



## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**

### **EDITAL DE PREGÃO Nº 30/2017 - PMMG**

O **MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede a Rua Irmãos Biff, nº 50, Centro, CEP 88.925-000, Morro Grande/SC, por determinação do Prefeito Municipal, o Sr. Valdionir Rocha, por intermédio do Pregoeiro, o Sr. Eric Junior Frezza, designado pelo Decreto nº 12/2017, torna público que será realizada licitação na modalidade de “**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**”, do tipo “**MENOR PREÇO**”, na forma de julgamento “**POR LOTE**”, conforme especificações constantes descritas no Anexo I do presente edital. O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 88/2013 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, cuja proposta e documentação de habilitação deverão ser entregues no dia, hora e local abaixo especificado:

**DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES:** Até o dia 05/12/2017.

**HORÁRIO:** Até as 08h30min.

**DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 05/12/2017.

**HORÁRIO:** Às 09h00min.

**LOCAL:** Sala de Licitações, localizada no Centro Administrativo da Prefeitura de Morro Grande, situada a Rua Irmãos Biff, nº 50, Centro, CEP 88.925-000, Morro Grande/SC.

#### **1. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objetivo o registro de preços para a possível e futura **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS DIVERSOS, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL DE ÔNIBUS ESCOLARES E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE**, conforme especificações constantes descritas no “Anexo I – Termo de Referência” do presente edital.

1.2. Órgão Gerenciador – Município de Morro Grande.

1.2.1. Entidades Participantes:

- a) Prefeitura Municipal de Morro Grande;

#### **2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2017**

2.2. Podem participar da presente licitação todos os interessados cadastrados ou não na Prefeitura de Morro Grande.

2.3. Será admitida a participar deste Edital, qualquer empresa, com ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação, sendo a proponente a ser contratada, a única responsável pela execução do objeto;

2.4. Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas, cujo oficinas mecânicas estejam localizadas próximas ao município de Morro Grande, preferencialmente a uma distância de 40 km do município de Morro Grande, considerando o menor trajeto possível. Portanto não há nenhum tipo de impedimento de que empresas localizadas fora desta distância participem da presente licitação, desde que se proponham a efetuar o transporte dos veículos em guinchos plataformas, sem nenhum custo adicional ao município de Morro Grande.

2.4.1. Para cálculo da distância, será utilizado o menor trajeto possível, como ponto de referência a Garagem Municipal de Veículos e Equipamentos do município de Morro Grande, situada a Rua Juvenal Feliciano de Bitencourte, snº, Centro, Morro Grande/SC. Para auxiliar as licitantes no cálculo da distância, apresentamos as coordenadas geográficas da localização da Garagem Municipal da Prefeitura, que são elas: 28°48'11.2"S 49°42'58.2"W.

2.4.2. A qualquer tempo ao município poderá promover diligências para aferir as distâncias declaradas pela licitante.

2.5. Não será admitida a participação de:

- a) Empresas em consórcio, ou subcontratadas para executar o objeto desta licitação;
- c) Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores, ou em dissolução, ou em liquidação;
- d) Empresas punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal de Morro Grande, durante o prazo estabelecido para a penalidade;
- e) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

### **3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

3.1. Qualquer pessoa, cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no Centro Administrativo da Prefeitura de Morro Grande, sito a Rua Irmãos Biff, nº 50, Centro, Morro Grande/SC, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.2. Caso seja acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

4.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei complementar Nº. 123 de 14/12/06, deverão apresentar fora dos envelopes de **proposta de preços e documentos de habilitação a CERTIDÃO SIMPLIFICADA EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL DA SEDE DA EMPRESA**, que comprove que a mesma é microempresa ou empresa de pequeno porte, emitida nos últimos 30 (trinta) dias.

4.2. A proponente deverá apresentar também fora dos envelopes de “proposta de preço” e “documentos de habilitação”, a **DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, conforme “Anexo IV (Art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520/02)”.

4.2.1. Em caso de não apresentação da declaração citada no item anterior, poderá a mesma ser preenchida através de formulário, na própria sessão pública, que será fornecido pelo pregoeiro, no qual será assinado por pessoa presente com poderes para tal.

4.2.2. O não cumprimento da exigência citada no item 4.2, implicará na não aceitação da proposta.

4.3. Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: **“PROPOSTA DE PREÇO” e “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**.

4.4. Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número do CNPJ, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos (“Proposta de Preço” e “Documentos de Habilitação”), na forma dos incisos I e II a seguir:

I - Envelope contendo à Proposta de Preço:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇO**

**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:** \_\_\_\_\_

**Nº. DO C.N.P.J.:** \_\_\_\_\_

II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:** \_\_\_\_\_

**Nº. DO C.N.P.J.:** \_\_\_\_\_

4.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Prefeitura Municipal designado para tal fim, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

4.6. Visando à racionalização dos trabalhos, é conveniente que a autenticação de documentos seja solicitada com



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2017**

antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes da realização da sessão de recebimento das propostas, sendo a autenticação efetuada em horário de expediente da Prefeitura Municipal.

4.7. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

4.8. Todas as propostas deverão ser protocoladas junto ao setor de Licitações desta Prefeitura, até o dia e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, onde não serão aceitas propostas entregues via correio.

### **5. DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1)**

5.1. O envelope "**PROPOSTA DE PREÇO**" deverá conter a proposta da licitante, de forma que atenda aos seguintes requisitos:

I – ser apresentada em uma via impressa, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificado com o carimbo padronizado do CNPJ, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, apresentar o valor unitário e valor total de cada item, com duas casas decimais após a vírgula e o valor total geral expresso em algarismos e por extenso, **MARCA DOS PRODUTOS/PEÇAS, ENDEREÇO DA OFICINA MECÂNICA**, devendo suas folhas serem numeradas, rubricadas e a última assinada por quem de direito;

II – A proposta de preços deverá obrigatoriamente ser apresentada em mídia CD-R/DVD-R, juntamente com uma via impressa, devidamente assinatura pelo responsável, para isso deverá ser baixado o programa *BethaAutocotação* no site [download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33](http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33), solicitando os dados para cotação na Prefeitura de Morro Grande. Não serão aceitas propostas por meio de mídias de armazenamento do tipo pen drive. O endereço da oficina mecânica deverá ser informado no campo "**observações**";

III – nos preços propostos já deverão estar incluídos todos os custos necessários a execução do objeto, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas ou quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;

IV – apresentar proposta sob "**MENOR PREÇO POR LOTE**", observando o **preço máximo** estabelecido no "**Anexo I**", sendo que será desclassificado o item da proposta que apresentar acima do valor.

5.2. Na proposta de preços, não serão aceitos produtos/peças ofertados sem **MARCA**, sob pena de desclassificação automática da proposta.

5.3. A seu critério, o Pregoeiro poderá aceitar propostas em que se verifiquem erros de cálculos nos itens, mas reservando-se o direito de corrigi-los na forma seguinte:

I. Ocorrendo discordância entre os preços unitário e total, prevalecerá os preços unitários.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2017**

- II. Erro na transcrição das quantidades da relação fornecida para a proposta: o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o total;
- III. Erro da multiplicação de preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade, e corrigindo-se o produto;
- IV. O pregoeiro terá autoridade bastante para proceder a tais correções ou mesmo sanar defeitos, desde que haja possibilidade durante a sessão.
- 5.4. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.
- 5.6. A qualquer momento o pregoeiro durante a sessão, poderá solicitar esclarecimentos a licitante com o objetivo de sanar dúvidas na proposta.

**6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)**

- 6.1. O envelope "**Documentos de Habilitação**" deverá conter os seguintes documentos:
- a) Registro Comercial no caso de empresa individual ou para os Microempreendedores Individuais (MEI) o Certificado da Condição de Microempendedor Individual;
  - b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores,
  - c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
  - d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando for o caso.
  - e) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Receita Federal do Brasil (Cartão CNPJ), emitido nos últimos 30 (trinta) dias;
  - f) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em conformidade com a Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014.
  - g) Comprovante de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante Certidão Emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2017**

h) Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal mediante certidão emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa;

i) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitido pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;

k) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelos distribuidores da sede do juízo da comarca da pessoa jurídica;

l) Declaração, sob as penalidades cabíveis, que não está impedida de participar de licitação, conforme modelo constante do “**Anexo III**”;

m) Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze anos), conforme modelo constante no “**Anexo V**” deste Edital;

n) Apresentar no mínimo 01 (um) **Atestado/Certidão de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em que comprove que a proponente está apta a fornecer os produtos e serviços compatíveis com o objeto do presente edital.

o) Licença Ambiental de Operação – LAO, expedida pela FATMA ou órgãos municipais habilitados para realização do Licenciamento Ambiental das Atividades de Impacto Local, com base nas legislações vigentes.

6.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

6.3. É dispensada a apresentação dos documentos de habilitação previstos nas letras “**a a k**” acima mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela Prefeitura de Morro Grande, desde que os mesmos estejam expressamente citados no CRC e dentro do prazo de validade.

6.4. Os documentos de habilitação relacionados acima deverão estar válidos e em vigor na data da sessão de abertura de envelopes e julgamento, apresentados em original ou cópia autenticada por servidor devidamente designado, por cartório competente ou através de publicação em órgão de Imprensa Oficial.

6.4.1. Para os documentos que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

6.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da documentação relacionada da letra “**e**” a “**j**” do subitem 6.1, mesmo que esta apresente alguma restrição.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2017**

6.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da documentação relacionada da letra “e” a “j” do subitem 6.1, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

6.5.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **7. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

7.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

7.2. Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

7.3. Por credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I – O proponente deverá apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar desde procedimento licitatório, conforme modelo “**ANEXO II**”, devendo, ainda, apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto, Contrato Social ou documento equivalente da licitante que está representando e identificar-se através de cópia autenticada da “**carteira de identidade**” ou documento de parecido teor.

I.1. A carta de credenciamento poderá ser substituída por procuração ou documento equivalente, desde que haja informado poderes para tal.

II – Sendo sócio, proprietário, titular, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo “**estatuto, contrato social ou documento equivalente**”, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos, e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, e identificar-se exibindo cópia autenticada da “**carteira de identidade**” ou outro documento de parecido teor.

7.4. Os documentos de credenciamento deverão ser apresentados fora do envelope de Habilitação e Proposta de Preço.

7.5. A falta de apresentação ou a apresentação dos documentos de credenciamento em desacordo com este capítulo, ou ainda a ausência do representante, equivale à renúncia por parte do licitante ao direito de apresentar lances durante a sessão e de praticar os demais atos inerentes ao certame, inclusive quanto a recursos.



## **8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

8.1. Os envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação serão recebidos no dia e hora conforme previsto no preâmbulo deste edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, a proposta de preço e a documentação exigida para habilitação das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

8.2. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

8.3. Serão abertos inicialmente os envelopes contendo a Proposta de Preço, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

8.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## **9. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇO**

Serão aceitas as propostas de preços que estejam em plena conformidade com o item 5 do presente edital.

## **10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO**

10.1 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se enquadrarem como o tal e desejarem obter os benefícios da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar os documentos conforme "item 4.1" do presente edital.

10.2. O Pregoeiro informará aos presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação, e os respectivos valores ofertados.

10.3. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

10.4. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com o artigo 4º da Lei 10.520/2002.

10.5. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

10.5.1. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2017**

- 10.5.2. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de índices nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX do artigo 4º da Lei 10.520/2002.
- 10.6. O Pregoeiro convidará todas as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, em ordem decrescente de índice.
- 10.7. Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada de empate.
- 10.8. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 10.9. Em caso de a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado o objeto a seu favor. (Artigo 45, I)
- 10.10. Em não ocorrendo a contratação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na Lei Complementar Nº. 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (Artigo 45, II)
- 10.11. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. (Artigo 45, III)
- 10.12. Na hipótese da não contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. (Artigo 45, parágrafo 2º).
- 10.13. A desistência em apresentar lance verbal, quando feita a convocação pelo Pregoeiro, implicará na impossibilidade da licitante futuramente efetuar novos lances.
- 10.14. Caso não mais se realize lance verbal, será encerrado a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.
- 10.15. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.16. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.
- 10.16.1. Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2017**

10.17. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

10.18. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

10.19. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor, nas situações previstas nos subitens 10.15 e 10.18.

10.20. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes.

10.21. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

## **11. DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS**

11.1. A licitante detentora da Ata fica obrigada a:

11.1.1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

11.1.2. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as normas vigentes e/ou instruções deste Edital e seus anexos.

11.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

11.1.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento do objeto da presente licitação, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Nota de Empenho.

## **12. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Conforme Item 4 do Anexo I – Termo de Referência do presente edital



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2017**

### **13. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

A entrega do objeto pela vencedora terá acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Prefeitura Municipal, com atribuições específicas devidamente designadas.

### **14. DAS PENALIDADES**

14.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, se a Licitante, convocada no prazo estipulado, não assinar a ata de registro de preços e/ou celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à detentora da ata as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da licitante estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;

14.2.2. Multa de 0,2% do valor global do contrato/empenho por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital do Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando então incidirá em outras cominações legais.

14.2.3. Multa de 10% sobre o valor global do contrato/empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial da decisão definitiva.

14.2.4. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública:

- ✓ Por 06 (seis) meses – quando incidir em atraso na entrega dos produtos/serviços;
- ✓ Por 01 (um) ano – no fornecimento de produtos/serviços em desacordo com o exigido em contrato;
- ✓ Pelo o prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa ou enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato/ata de registro de preços, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto pactuado, comportar-se de modo



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2017**

inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas no Edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação;

14.2.5. As sanções previstas no subitem 14.2 deste item poderão ser aplicadas isoladamente ou em conjunto, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis;

14.3. Independentemente das sanções retro a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação realizada, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

14.4. Sem prejuízo das penalidades previstas nos itens anteriores, o(a) Pregoeiro(a) poderá desqualificar a licitante ou desclassificar a proposta comercial, bem assim o Fundo Municipal de Saúde poderá reincidir o contrato ou cancelar a ata de registro de preços, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.

14.5. A licitante que injustificadamente e infundadamente se insurgir contra a decisão do pregoeiro ou autoridade superior, quer por meio de interposição de recurso administrativo ou ação judicial, fica, desde logo, ciente que, caso o seu pedido seja indeferido, será acionada judicialmente para reparar danos causados ao licitante em razão de sua ação procrastinatória.

14.6. Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.

## **15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias consecutivos, para apresentação das razões do recurso, no qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de horas, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

15.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

15.1.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

15.1.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.1.4. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

15.1.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal homologará o resultado da licitação.

15.2. Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2017**

I - recurso, dirigido ao Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço referido neste Edital, nos casos de:

- a) anulação ou revogação da licitação;
- b) rescisão de Contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei Nº. 8.666/1993;
- c) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa.

II - representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III - pedido de reconsideração de decisão do Prefeito Municipal, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

15.2.1. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei Nº. 8.666/1993).

15.2. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

## **16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Não exigida, nos termos do § 2º do artigo 6º do Decreto Municipal nº 88/2013.

## **17. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO**

Conforme Item 3 do Anexo I – Termo de Referência do presente edital

## **18. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE DE PREÇOS**

18. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e Decreto Municipal nº 88/2013.

18.2. A revisão dos preços fica condicionada ao pedido formal por parte da detentora da ata.

18.3. Caso ocorra aumento ou redução nos preços, será lavrado Termo Aditivo.

## **19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2017**

19.1. Após a autoridade competente homologar o resultado da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município de Morro Grande.

19.2. A Ata de Registro de Preços será formalizada, com o fornecedor primeiro classificado.

19.3. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município, registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o valor do primeiro colocado, conforme artigo 11, parágrafo único do Decreto Municipal nº 88/2013.

19.4. A recusa injustificada do licitante 1º colocado em atender o disposto no item 19.1, dentro do prazo estabelecido, sujeitará, o licitante à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos.

19.5. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº. 8.666/93 e alterações e no artigo 14 do Decreto Municipal nº 88/2013.

19.6. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador, do registro de preços, será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

## **20. DAS ALTERAÇÕES E VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

20.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

20.1.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado as disposições do item 18.

20.2. O fornecedor poderá ter seu registro cancelado, de acordo com disposto no artigo 18 do Decreto Municipal 88/2013.

20.3. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2017**

**21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

21.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.

21.2. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

21.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Morro Grande.

21.4. O Prefeito Municipal de Morro Grande poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.5. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como interromper as etapas de lances ou de análise e verificação da habilitação quando ultrapassado o horário de expediente da Prefeitura Municipal, tendo os trabalhos continuados no próximo dia útil em horário previamente marcado pelo pregoeiro.

21.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

21.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

21.8. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.9. Para dirimir, na esfera judicial, a questão oriunda do presente Edital, será competente o Fórum da Comarca de Meleiro/SC.

21.10. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

21.11. Os participantes da presente licitação autorizam a filmagem e gravação dos trabalhos desenvolvidos durante a sessão do Pregão.

21.12. Para o conhecimento público, expede-se o presente edital, no qual o Aviso de Licitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM ([diariomunicipal.sc.gov.br/site](http://diariomunicipal.sc.gov.br/site)), e para esclarecimentos de dúvidas fica a



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2017**

disposição dos interessados o Setor de Licitações desta municipalidade pelo telefone (48) 35440015/35440016 ou pelo e-mail [licita@morrogrande.sc.gov.br](mailto:licita@morrogrande.sc.gov.br).

21.13. Cópias do Edital e seus anexos poderão ser lidos e obtidos, no horário de expediente das 07h45min às 11h45min e das 13h00min e das 17h00min, de segunda à sexta-feira, no Centro Administrativo da Prefeitura de Morro Grande, sito a Rua Irmãos Biff, nº 50, CEP 88.925-000, Centro, Morro Grande/SC ou no site [www.morrogrande.sc.gov.br](http://www.morrogrande.sc.gov.br).

22.14. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Prefeito Municipal de Morro Grande.

22.15. Fazem parte integrante deste Edital:

- 19.15.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 19.15.2. Anexo II - Carta de Credenciamento;
- 19.15.3. Anexo III - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- 19.15.4. Anexo IV - Declaração de Habilitação;
- 19.15.5. Anexo V - Declaração de Não Utilização de Trabalho do Menor;
- 19.15.6. Anexo VI - Minuta de Ata de Registro de Preços;

Morro Grande/SC, 20 de novembro de 2017.

Valdionir Rocha  
Prefeito Municipal





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2017**

## **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS DIVERSOS, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL DE ÔNIBUS ESCOLARES E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE.

### **2. PLANILHA QUANTITATIVA E ORÇAMENTÁRIA**

<b>LOTE 01</b>					
VEÍCULO: CAMINHÃO					
MARCA: FORD CARGO 2623					
PLACA: MKU-2392					
<b>ITEM</b>	<b>UN</b>	<b>QTD</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO ITEM</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO(R\$)</b>	<b>PREÇO TOTAL (R\$)</b>
1	PC	2	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO - CAMINHÃO PLACA MKU-2392	78,00	156,00
2	PC	2	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO- CAMINHÃO PLACA MKU-2392	78,00	156,00
3	PC	2	ROLAMENTO RODA DIANT INTERNA - CAMINHÃO PLACA MKU-2392	89,00	178,00
4	PC	2	ROLAMENTO RODA DIANT EXTERNA - CAMINHÃO PLACA MKU-2392	80,00	160,00
5	PC	2	ROLAMENTO RODA TRAS INTERNA - CAMINHÃO PLACA MKU-2392	90,00	180,00
6	PC	2	ROLAMETO RODA TRAS EXTERNA	80,00	160,00
7	PC	2	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA - CAMINHÃO PLACA MKU-2392	15,00	30,00
8	PC	2	RETENTOR DE RODA TRASEIRA - CAMINHÃO PLACA MKU-2392	25,00	50,00
9	PC	1	BOMBA ALIMENTADORA - CAMINHÃO PLACA MKU-2392	60,00	60,00
10	PC	2	CUBO DE RODA DIANTEIRO - CAMINHÃO PLACA MKU-2392	245,00	490,00
11	PC	2	CUBO DE RODA TRASEIRO - CAMINHÃO PLACA MKU-2392	268,00	536,00
12	PC	2	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO - CAMINHÃO PLACA MKU-2392	229,00	458,00
13	PC	2	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	250,00	500,00
14	PC	6	JUNTA TAMPÁ VÁLVULA - CAMINHÃO PLACA MKU-2392	12,00	72,00
15	PC	1	TAMPÁ DO TANQUE - CAMINHÃO PLACA MKU-2392	17,00	17,00
16	PC	1	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR - CAMINHÃO PLACA MKU-2392	30,00	30,00
17	PC	1	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR - CAMINHÃO PLACA MKU-2392	25,00	25,00
18	PC	1	TAMPÁ DO RADIADOR - CAMINHÃO PLACA MKU-2392	13,00	13,00
19	PC	1	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO - CAMINHÃO PLACA MKU-2392	215,00	215,00
20	PC	1	MAÇANETA INTERNA PORTA ESQ - CAMINHÃO PLACA MKU-2392	10,00	10,00
21	PC	1	MAÇANETA INTERNA PORTA DIANTEIRA - CAMINHÃO PLACA MKU-2392	10,00	10,00
22	PC	1	FECHADURA PORTA ESQUERDA - CAMINHÃO PLACA MKU-2392	25,00	25,00
23	PC	1	FECHADURA PORTA DIREITA - CAMINHÃO PLACA MKU-2392	25,00	25,00
24	PC	1	MÁQUINA DE VIDRO PORTA ESQUERDA - CAMINHÃO PLACA MKU-2392	35,00	35,00
25	PC	1	MÁQUINA DE VIDROPORTA DIREITA - CAMINHÃO PLACA MKU-2392	35,00	35,00
26	PC	2	CORREIA DO ALTERNADOR - CAMINHÃO PLACA MKU-2392	28,00	56,00
27	PC	1	VALVULA DO PEDAL - CAMINHÃO PLACA MKU-2392	120,00	120,00
28	PC	1	VALVULA FREIO DE MÃO - CAMINHÃO PLACA MKU-2392	135,00	135,00
29	PC	2	CATRACA DE FREIO TRASEIRO - CAMINHÃO PLACA MKU-2392	66,00	132,00
30	PC	2	EIXO "S" - CAMINHÃO PLACA MKU-2392	154,00	308,00
31	PC	2	BORRACHA CUICA - CAMINHÃO PLACA MKU-2392	19,00	38,00
32	PC	2	CUICA DUPLA 30X30 - CAMINHÃO PLACA MKU-2392	155,00	310,00
33	PC	2	ROLAMENTO LATERAL COROA - CAMINHÃO PLACA MKU-2392	136,00	272,00
34	PC	2	ROLAMENTO COLO DO PINHÃO - CAMINHÃO PLACA MKU-2392	149,00	298,00
35	PC	2	CATRACA FREIO DIANTEIRO - CAMINHÃO PLACA MKU-2392	67,00	134,00
36	PC	1	ROLAMENTO PONTA DO PINHÃO - CAMINHÃO PLACA MKU-2392	129,00	129,00
37	PC	1	JOGO DE JUNTA CAIXA - CAMINHÃO PLACA MKU-2392	13,00	13,00
38	PC	1	CABO VELOCÍMETRO - CAMINHÃO PLACA MKU-2392	52,00	52,00
39	PC	10	DISCO DE TACÓGRAFO - CAMINHÃO PLACA MKU-2392	24,00	240,00
40	PC	1	COMPRESSOR COMPLETO - CAMINHÃO PLACA MKU-2392	855,00	855,00
41	PC	2	FLEXÍVEL CUICA - CAMINHÃO PLACA MKU-2392	19,00	38,00
42	PC	2	BRAÇADEIRA MOLA DIANTEIRA - CAMINHÃO PLACA MKU-2392	15,00	30,00
43	PC	2	BRAÇADEIRA MOLA TRASEIRA - CAMINHÃO PLACA MKU-2392	15,00	30,00
44	PC	2	MOLA CUICA DUPLA - CAMINHÃO PLACA MKU-2392	44,00	88,00
45	PC	2	SUPORTE MOTOR DIANTEIRO - CAMINHÃO PLACA MKU-2392	25,00	50,00
46	PC	2	SUPORTE MOTOR TRASEIRO - CAMINHÃO PLACA MKU-2392	35,00	70,00
47	PC	4	PONTEIRA DIREÇÃO DIREITA - CAMINHÃO PLACA MKU-2392	59,00	236,00
48	PC	4	PONTEIRA DIREÇÃO ESQUERDA - CAMINHÃO PLACA MKU-2392	59,00	236,00
49	PC	3	BARRA CURTA DIREÇÃO - CAMINHÃO PLACA MKU-2392	125,00	375,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2017**

50	PC	3	BARRA CUMPRIDA DIREÇÃO - CAMINHÃO PLACA MKU-2392	158,00	474,00
51	PC	6	AMORTECEDORES - CAMINHÃO PLACA MKU-2392	169,00	1.014,00
52	PC	1	FECHADURA CABINE - CAMINHÃO PLACA MKU-2392	80,00	80,00
53	PC	2	SUORTE CABINE - CAMINHÃO PLACA MKU-2392	38,00	76,00
54	PC	2	SUORTE CABINE DIAANTEIRO - CAMINHÃO PLACA MKU-2392	38,00	76,00
55	PC	1	EIXO PILOTO CAMBIO - CAMINHÃO PLACA MKU-2392	434,00	434,00
56	PC	1	EIXO ENTALHADO CAMBIO - CAMINHÃO PLACA MKU-2392	510,00	510,00
57	PC	6	PINO DE MOLA DIAANTEIRO CURTO - CAMINHÃO PLACA MKU-2392	15,00	90,00
58	PC	2	PINO DE MOLA DIAANTEIRO LONGO - CAMINHÃO PLACA MKU-2392	15,00	30,00
59	PC	1	RESERVATÓRIO RADIADOR - CAMINHÃO PLACA MKU-2392	60,00	60,00
60	PC	4	REFORÇO MOLA DIAANTEIRA - CAMINHÃO PLACA MKU-2392	25,00	100,00
61	PC	4	MOLA TRASEIRA 1ª - CAMINHÃO PLACA MKU-2392	185,00	740,00
62	PC	2	MOLA TRASEIRA 2ª - CAMINHÃO PLACA MKU-2392	185,00	370,00
63	PC	2	MOLA TRASEIRA 3ª - CAMINHÃO PLACA MKU-2392	169,00	338,00
64	PC	2	MOLA TRASEIRA 4ª - CAMINHÃO PLACA MKU-2392	164,00	328,00
65	PC	2	MOLA TRASEIRA 5ª - CAMINHÃO PLACA MKU-2392	133,00	266,00
66	PC	2	MOLA TRASEIRA 6ª - CAMINHÃO PLACA MKU-2392	128,00	256,00
67	PC	4	MOLA DIAANTEIRA 1ª - CAMINHÃO PLACA MKU-2392	189,00	756,00
68	PC	2	MOLA DIAANTEIRA 2ª - CAMINHÃO PLACA MKU-2392	179,00	358,00
69	PC	4	MOLA DIAANTEIRA 3ª - CAMINHÃO PLACA MKU-2392	158,00	632,00
70	PC	4	MOLA DIAANTEIRA 4ª - CAMINHÃO PLACA MKU-2392	120,00	480,00
71	PC	4	MOLA DIAANTEIRA 5ª - CAMINHÃO PLACA MKU-2392	110,00	440,00
72	PC	2	ALGEMA MOLA TRASEIRA - CAMINHÃO PLACA MKU-2392	59,00	118,00
73	PC	2	ALGEMA MOLA DIAANTEIRA - CAMINHÃO PLACA MKU-2392	45,00	90,00
74	PC	2	PATIM DE FREIO DA TRACÇÃO - CAMINHÃO PLACA MKU-2392	85,00	170,00
75	PC	2	PATIM DE FREIO DA DIAANTEIRA - CAMINHÃO PLACA MKU-2392	90,00	180,00
76	PC	4	SUORTE DOS PATINS DIANT E TRAS - CAMINHÃO PLACA MKU-2392	68,00	272,00
77	PC	4	SUORTE DAS CUICAS - CAMINHÃO PLACA MKU-2392	194,00	776,00
78	PC	1	COROA E PINHÃO - CAMINHÃO PLACA MKU-2392	1.070,00	1.070,00
79	PC	1	CAIXA SATELITE COMPLETO - CAMINHÃO PLACA MKU-2392	1.160,00	1.160,00
80	PC	1	SINO DO DIFERENCIAL - CAMINHÃO PLACA MKU-2392	499,00	499,00
81	PC	1	LUVA DA REDUZIDA - CAMINHÃO PLACA MKU-2392	279,00	279,00
82	PC	1	JOGO DE ROLETES DA CAIXA SATELITE - CAMINHÃO PLACA MKU-2392	485,00	485,00
83	PC	2	SEMI EIXO - CAMINHÃO PLACA MKU-2392	525,00	1.050,00
84	PC	1	BOMBA D'ÁGUA - CAMINHÃO PLACA MKU-2392	269,00	269,00
85	PC	1	SETOR DIREÇÃO - CAMINHÃO PLACA MKU-2392	2.360,00	2.360,00
86	PC	1	COMPRESSOR DE AR COMPLETO - CAMINHÃO PLACA MKU-2392	1.260,00	1.260,00
87	PC	1	VOLANTE DO MOTOR - CAMINHÃO PLACA MKU-2392	895,00	895,00
88	PC	1	CARCAÇA DO CAMBIO - CAMINHÃO PLACA MKU-2392	950,00	950,00
89	PC	1	PISTÃO DA CAÇAMBA - CAMINHÃO PLACA MKU-2392	2.120,00	2.120,00
90	PC	1	RADIADOR D'ÁGUA - CAMINHÃO PLACA MKU-2392	1.815,00	1.815,00
91	H/H	140	MÃO DE OBRA - CAMINHÃO PLACA MKU-2392	60,00	8.400,00
				<b>TOTAL MÁXIMO DO LOTE</b>	<b>39.997,00</b>

H/H = Hora/Homem

<b>LOTE 02</b>					
VEÍCULO: CAMINHÃO					
MARCA: VOLKSWAGEN 23220					
PLACA: MGO-0909					
ITEM	UN	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
92	PC	2	JOGO DE LONA DE FREIO DIAANTEIRO - CAMINHÃO PLACA MGO-0909	75,00	150,00
93	PC	2	JOGO DE LONA TRASEIRO - CAMINHÃO PLACA MGO-0909	85,00	170,00
94	PC	2	RETENTOR DA RODA DIAANTEIRA - CAMINHÃO PLACA MGO-0909	20,00	40,00
95	PC	2	RETENTOR DA RODA TRASEIRA - CAMINHÃO PLACA MGO-0909	25,00	50,00
96	PC	4	GRAMPO DE MOLA DIAANTEIRO - CAMINHÃO PLACA MGO-0909	25,00	100,00
97	PC	4	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO - CAMINHÃO PLACA MGO-0909	30,00	120,00
98	PC	6	GUIA DE GRAMPO TRASEIRO - CAMINHÃO PLACA MGO-0909	15,00	90,00
99	PC	6	GUIA DE GRAMPO DIAANTEIRO - CAMINHÃO PLACA MGO-0909	15,00	90,00
100	PC	10	PINO DE CENTRO DIAANTEIRO - CAMINHÃO PLACA MGO-0909	7,00	70,00
101	PC	10	PINO DE CENTRO TRASEIRO - CAMINHÃO PLACA MGO-0909	7,00	70,00
102	PC	6	BUCHA MOLA DIAANTEIRA - CAMINHÃO PLACA MGO-0909	10,00	60,00
103	PC	2	SUORTE DE MOLA DT P/TZ - CAMINHÃO PLACA MGO-0909	40,00	80,00
104	PC	2	SUORTE DE MOLA DT P/DT - CAMINHÃO PLACA MGO-0909	35,00	70,00
105	PC	1	RETENTOR PINHÃO - CAMINHÃO PLACA MGO-0909	25,00	25,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2017**

106	PC	1	BOMBA D'ÁGUA - CAMINHÃO PLACA MGO-0909	175,00	175,00
107	PC	1	BOMBA ALIMENTADORA - CAMINHÃO PLACA MGO-0909	30,00	30,00
108	PC	4	JUNTA TAMPA VÁLVULA - CAMINHÃO PLACA MGO-0909	12,00	48,00
109	PC	3	ROLAMENTO DO CARDAN - CAMINHÃO PLACA MGO-0909	35,00	105,00
110	PC	3	CRUZETA DO CARDAN - CAMINHÃO PLACA MGO-0909	55,00	165,00
111	PC	1	LUVA DO CARDAN - CAMINHÃO PLACA MGO-0909	135,00	135,00
112	PC	1	PONTA DO CARDAN COM ROSCA - CAMINHÃO PLACA MGO-0909	105,00	105,00
113	PC	1	FLANGE DO CARDAN - CAMINHÃO PLACA MGO-0909	110,00	110,00
114	PC	1	TAMPA DO TANQUE - CAMINHÃO PLACA MGO-0909	10,00	10,00
115	PC	1	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR - CAMINHÃO PLACA MGO-0909	39,00	39,00
116	PC	1	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR - CAMINHÃO PLACA MGO-0909	25,00	25,00
117	PC	1	TAMPA RADIADOR - CAMINHÃO PLACA MGO-0909	10,00	10,00
118	PC	2	TRAVA PINO PORTA - CAMINHÃO PLACA MGO-0909	9,00	18,00
119	PC	2	SUORTE MACACO DA PORTA - CAMINHÃO PLACA MGO-0909	9,00	18,00
120	PC	2	ROLAMENTO DA COROA LATERAL - CAMINHÃO PLACA MGO-0909	124,00	248,00
121	PC	2	ROLAMENTO COLO DO PINHÃO - CAMINHÃO PLACA MGO-0909	140,00	280,00
122	PC	1	ROLAMENTO PONTA PINHÃO - CAMINHÃO PLACA MGO-0909	115,00	115,00
123	PC	1	JOGO DE JUNTA DA CAIXA - CAMINHÃO PLACA MGO-0909	20,00	20,00
124	PC	4	FLEXÍVEL CUÍÇA - CAMINHÃO PLACA MGO-0909	15,00	60,00
125	PC	5	BRAÇADEIRA MOLA DIANTEIRA - CAMINHÃO PLACA MGO-0909	25,00	125,00
126	PC	5	BRAÇADEIRA MOLA TRASEIRA - CAMINHÃO PLACA MGO-0909	25,00	125,00
127	PC	2	MOLA CUÍÇA DUPLA - CAMINHÃO PLACA MGO-0909	40,00	80,00
128	PC	2	PONTEIRA DIREITA DIREITA - CAMINHÃO PLACA MGO-0909	65,00	130,00
129	PC	2	PONTEIRA DIREITA ESQUERDA - CAMINHÃO PLACA MGO-0909	65,00	130,00
130	PC	1	BARRA CURTA DIREÇÃO - CAMINHÃO PLACA MGO-0909	115,00	115,00
131	PC	1	BARRA CUMPRIDA DIREÇÃO - CAMINHÃO PLACA MGO-0909	139,00	139,00
132	PC	1	SUORTE CARROCERIA - CAMINHÃO PLACA MGO-0909	45,00	45,00
133	PC	1	EIXO PILOTO CAMBIO - CAMINHÃO PLACA MGO-0909	185,00	185,00
134	PC	1	ENGRENAGEM 1ª RÉ CAMBIO (EIXO) - CAMINHÃO PLACA MGO-0909	215,00	215,00
135	PC	1	ENGRENAGEM 2ª RÉ CAMBIO - CAMINHÃO PLACA MGO-0909	215,00	215,00
136	PC	1	ENGRENAGEM 3ª RÉ CAMBIO - CAMINHÃO PLACA MGO-0909	215,00	215,00
137	PC	1	ENGRENAGEM 4ª RÉ CAMBIO - CAMINHÃO PLACA MGO-0909	205,00	205,00
138	PC	1	ESPAÇADOR ROLAMENTO ENGR 1ª RÉ - CAMINHÃO PLACA MGO-0909	48,00	48,00
139	PC	6	PINO DE MOLA DIANTEIRO CURTO - CAMINHÃO PLACA MGO-0909	19,00	114,00
140	PC	6	PINO DE MOLA DIANTEIRO LONGO - CAMINHÃO PLACA MGO-0909	15,00	90,00
141	PC	1	RESERVATÓRIO RADIADOR - CAMINHÃO PLACA MGO-0909	45,00	45,00
142	PC	2	ALGEMA MOLA DIANTEIRA - CAMINHÃO PLACA MGO-0909	59,00	118,00
143	PC	2	ALGEMA MOLA TRASEIRA - CAMINHÃO PLACA MGO-0909	59,00	118,00
144	PC	2	FEIXE DE MOLA DIANTEIRA - CAMINHÃO PLACA MGO-0909	920,00	1.840,00
145	PC	2	FEIXE DE MOLA TRASEIRO - CAMINHÃO PLACA MGO-0909	958,00	1.916,00
146	PC	1	COROA E PINHÃO - CAMINHÃO PLACA MGO-0909	1.955,00	1.955,00
147	PC	5	ANEL SINCRONIZADO - CAMINHÃO PLACA MGO-0909	34,00	170,00
148	PC	1	KIT EMBREAGEM - CAMINHÃO PLACA MGO-0909	1.320,00	1.320,00
149	PC	1	VOLANTE DO MOTOR - CAMINHÃO PLACA MGO-0909	635,00	635,00
150	PC	1	CAIXA SATÉLITE COMPLETA - CAMINHÃO PLACA MGO-0909	1.665,00	1.665,00
151	PC	2	PISTÃO DA PRENÇA INFERIOR - CAMINHÃO PLACA MGO-0909	1.111,00	2.222,00
152	PC	2	PISTÃO DA PRENÇA SUPERIOR - CAMINHÃO PLACA MGO-0909	1.111,00	2.222,00
153	PC	1	CHAPA DA PRENSA DO LIXO C/ REFORÇO - CAMINHÃO PLACA MGO-0909	649,00	649,00
154	PC	1	DEPÓSITO DO CHURUME - CAMINHÃO PLACA MGO-0909	399,00	399,00
155	PC	1	TOMADA DE FORÇA - CAMINHÃO PLACA MGO-0909	620,00	620,00
156	PC	1	BOMBA HIDRAULICO DO PISTAO - CAMINHÃO PLACA MGO-0909	810,00	810,00
157	PC	2	CUÍÇA DUPLA 30X30 - CAMINHÃO PLACA MGO-0909	165,00	330,00
158	PC	1	SINCRONIZADOR DO CAMBIO - CAMINHÃO PLACA MGO-0909	525,00	525,00
159	PC	1	EIXO SECUNDÁRIO - CAMINHÃO PLACA MGO-0909	825,00	825,00
160	PC	2	SEMI EIXO - CAMINHÃO PLACA MGO-0909	515,00	1.030,00
161	PC	2	CUBO DE RODA DIANTEIRO - CAMINHÃO PLACA MGO-0909	465,00	930,00
162	PC	2	CUBO DE RODA TRASEIRO - CAMINHÃO PLACA MGO-0909	485,00	970,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2017**

163	PC	2	TAMBO DE FREIO DIANTEIRO - CAMINHÃO PLACA MGO-0909	348,00	696,00
164	PC	2	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - CAMINHÃO PLACA MGO-0909	380,00	760,00
165	PC	1	SETOR DIREÇÃO - CAMINHÃO PLACA MGO-0909	2.355,00	2.355,00
166	PC	1	COMPRESSOR DE AR COMPLETO - CAMINHÃO PLACA MGO-0909	1.255,00	1.255,00
167	PC	1	CARCAÇA DO CAMBIO - CAMINHÃO PLACA MGO-0909	935,00	935,00
168	PC	1	RADIADOR D'AGUA - CAMINHÃO PLACA MGO-0909	1.815,00	1.815,00
169	PC	2	PATIM DE FREIO DA TRACÇÃO - CAMINHÃO PLACA MGO-0909	85,00	170,00
170	H/H	220	MÃO DE OBRA - CAMINHÃO PLACA MGO-0909	60,00	13.200,00
<b>TOTAL MÁXIMO DO LOTE</b>					<b>47.577,00</b>

H/H = Hora/Homem

<b>LOTE 03</b>					
VEÍCULO: CAMINHÃO					
MARCA: VOLKSWAGEN 26280					
PLACA: MLY-2485					
ITEM	UN	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
171	PC	2	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO - CAMINHÃO PLACA MLY-2485	95,00	190,00
172	PC	2	JOGO DE LONA DE FREIO- CAMINHÃO PLACA MLY-2485	95,00	190,00
173	PC	2	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO - CAMINHÃO PLACA MLY-2485	25,00	50,00
174	PC	2	RETENTOR DA RODA TRASEIRA - CAMINHÃO PLACA MLY-2485	30,00	60,00
175	PC	4	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO - CAMINHÃO PLACA MLY-2485	30,00	120,00
176	PC	4	GRAMPO DE MOLA TRASEIRA - CAMINHÃO PLACA MLY-2485	45,00	180,00
177	PC	4	GUIA DE GRAMPO TRASEIRO - CAMINHÃO PLACA MLY-2485	25,00	100,00
178	PC	4	GUIA DE GRAMPO DIANTEIRO - CAMINHÃO PLACA MLY-2485	25,00	100,00
179	PC	10	PINO DE CENTRO DIANTEIRO - CAMINHÃO PLACA MLY-2485	9,00	90,00
180	PC	10	PINO DE CENTRO TRASEIRO - CAMINHÃO PLACA MLY-2485	9,00	90,00
181	PC	6	BUCHA DE MOLA - CAMINHÃO PLACA MLY-2485	15,00	90,00
182	PC	2	SUORTE DE MOLA TRASEIRO - CAMINHÃO PLACA MLY-2485	58,00	116,00
183	PC	2	SUORTE DE MOLA DIANTEIRO - CAMINHÃO PLACA MLY-2485	49,00	98,00
184	PC	1	RETENTOR DE PINHÃO - CAMINHÃO PLACA MLY-2485	34,00	34,00
185	PC	1	BOMBA D'AGUA - CAMINHÃO PLACA MLY-2485	144,00	144,00
186	PC	1	BOMBA ALIMENTADORA - CAMINHÃO PLACA MLY-2485	25,00	25,00
187	PC	6	JUNTA TAMP A VALVULA - CAMINHÃO PLACA MLY-2485	12,00	72,00
188	PC	2	ROLAMENTO DO CARDAN- CAMINHÃO PLACA MLY-2485	65,00	130,00
189	PC	2	CRUZETA DO CARDAN - CAMINHÃO PLACA MLY-2485	95,00	190,00
190	PC	1	LUVA DO CARDAN - CAMINHÃO PLACA MLY-2485	125,00	125,00
191	PC	1	PONTA DO CARDAN COM ROSCA - CAMINHÃO PLACA MLY-2485	105,00	105,00
192	PC	1	FLANGE DO CARDAN PARA ROLAMENTO - CAMINHÃO PLACA MLY-2485	100,00	100,00
193	PC	1	TAMPA DO TANQUE - CAMINHÃO PLACA MLY-2485	25,00	25,00
194	PC	1	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR - CAMINHÃO PLACA MLY-2485	59,00	59,00
195	PC	1	SETOR DIREÇÃO - CAMINHÃO PLACA MLY-2485	2.360,00	2.360,00
196	PC	1	COMPRESSOR DE AR COMPLETO - CAMINHÃO PLACA MLY-2485	1.260,00	1.260,00
197	PC	1	VOLANTE MOTOR EXTERNO - CAMINHÃO PLACA MLY-2485	855,00	855,00
198	PC	1	CARCAÇA DO CAMBIO - CAMINHÃO PLACA MLY-2485	935,00	935,00
199	PC	1	PISTAO DA CAÇAMBA - CAMINHÃO PLACA MLY-2485	2.112,00	2.112,00
200	PC	1	RADIADOR D'AGUA - CAMINHÃO PLACA MLY-2485	1.820,00	1.820,00
201	PC	1	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR - CAMINHÃO PLACA MLY-2485	50,00	50,00
202	PC	1	TAMPA DO RADIADOR - CAMINHÃO PLACA MLY-2485	10,00	10,00
203	PC	10	TRAVA PINO PORTA - CAMINHÃO PLACA MLY-2485	8,00	80,00
204	PC	10	SUORTE DA PORTE - CAMINHÃO PLACA MLY-2485	9,00	90,00
205	PC	2	ROLAMENTO DIANTEIRO DA COROA ESQ - CAMINHÃO PLACA MLY-2485	135,00	270,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2017**

206	PC	2	ROLAMENTO COLO DO PINHAO - CAMINHÃO PLACA MLY-2485	145,00	290,00
207	PC	2	ROLAMENTO PONTA DO PINHAO - CAMINHÃO PLACA MLY-2485	115,00	230,00
208	PC	1	JOGO DE JUNTA CAIXA - CAMINHÃO PLACA MLY-2485	15,00	15,00
209	PC	4	FLEXIVEL CUICA - CAMINHÃO PLACA MLY-2485	30,00	120,00
210	PC	5	BRACADEIRA MOLA DIANTEIRA - CAMINHÃO PLACA MLY-2485	16,00	80,00
211	PC	5	BRAÇADEIRA MOLA TRASEIRA - CAMINHÃO PLACA MLY-2485	15,00	75,00
212	PC	4	MOLA CUICA DUPLA - CAMINHÃO PLACA MLY-2485	36,00	144,00
213	PC	2	PONTEIRA DIREÇÃO ROSCA DIREITA - CAMINHÃO PLACA MLY-2485	75,00	150,00
214	PC	2	PONTEIRA DIREÇÃO ROSCA ESQUERDA - CAMINHÃO PLACA MLY-2485	75,00	150,00
215	PC	1	BARRA CURTA DA DIREÇÃO - CAMINHÃO PLACA MLY-2485	135,00	135,00
216	PC	1	BARRA LONGA DA DIREÇÃO - CAMINHÃO PLACA MLY-2485	204,00	204,00
217	PC	2	SUPORTE CARROCERIA - CAMINHÃO PLACA MLY-2485	20,00	40,00
218	PC	1	EIXO PILOTO CAMBIO - CAMINHÃO PLACA MLY-2485	287,00	287,00
219	PC	1	ENGRENAGEM 1ª RÉ CAMBIO - CAMINHÃO PLACA MLY-2485	318,00	318,00
220	PC	1	ENGRENAGEM 2ª RÉ CAMBIO - CAMINHÃO PLACA MLY-2485	320,00	320,00
221	PC	1	ENGRENAGEM 3ª RÉ CAMBIO - CAMINHÃO PLACA MLY-2485	309,00	309,00
222	PC	1	ENGRENAGEM 4ª RÉ CAMBIO - CAMINHÃO PLACA MLY-2485	315,00	315,00
223	PC	1	ESPAÇADOR DE ROLAMENTO ENG 1ª RÉ- CAMINHÃO PLACA MLY-2485	45,00	45,00
224	PC	6	PINO DE MOLA DIANTEIRO - CAMINHÃO PLACA MLY-2485	18,00	108,00
225	PC	6	PINO DE MOLA DIANTEIRO LONGO - CAMINHÃO PLACA MLY-2485	18,00	108,00
226	PC	1	RESERVATORIO RADIADOR - CAMINHÃO PLACA MLY-2485	60,00	60,00
227	PC	2	ALGEMA DE MOLA DIANTEIRA - CAMINHÃO PLACA MLY-2485	56,00	112,00
228	PC	2	ALGEMA DE MOLA TRASEIRA - CAMINHÃO PLACA MLY-2485	56,00	112,00
229	PC	1	KIT EMBREAGEM - CAMINHÃO PLACA MLY-2485	1.560,00	1.560,00
230	PC	1	VOLANTE DO MOTOR - CAMINHÃO PLACA MLY-2485	685,00	685,00
231	PC	2	MOLA TRASEIRA 1ª - CAMINHÃO PLACA MLY-2485	175,00	350,00
232	PC	2	MOLA TRASEIRA 2ª - CAMINHÃO PLACA MLY-2485	160,00	320,00
233	PC	2	MOLA TRASEIRA 3ª - CAMINHÃO PLACA MLY-2485	155,00	310,00
234	PC	2	MOLA TRASEIRA 4ª - CAMINHÃO PLACA MLY-2485	145,00	290,00
235	PC	2	MOLA TRASEIRA 5ª - CAMINHÃO PLACA MLY-2485	110,00	220,00
236	PC	2	MOLA TRASEIRA 6ª - CAMINHÃO PLACA MLY-2485	100,00	200,00
237	PC	2	MOLA DIANTEIRA 1ª - CAMINHÃO PLACA MLY-2485	215,00	430,00
238	PC	4	MOLA DIANTEIRA 2ª - CAMINHÃO PLACA MLY-2485	149,00	596,00
239	PC	4	MOLA DIANTEIRA 3ª - CAMINHÃO PLACA MLY-2485	125,00	500,00
240	PC	4	MOLA DIANTEIRA 4ª - CAMINHÃO PLACA MLY-2485	115,00	460,00
241	PC	4	MOLA DIANTEIRA 5ª - CAMINHÃO PLACA MLY-2485	85,00	340,00
242	PC	2	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO - CAMINHÃO PLACA MLY-2485	95,00	190,00
243	PC	2	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA - CAMINHÃO PLACA MLY-2485	95,00	190,00
244	PC	2	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA - CAMINHÃO PLACA MLY-2485	150,00	300,00
245	PC	2	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA - CAMINHÃO PLACA MLY-2485	130,00	260,00
246	PC	2	CONJUNTOS DE MOLAS TRAZEIRAS - CAMINHÃO PLACA MLY-2485	1.265,00	2.530,00
247	PC	2	CONJUNTOS DE MOLAS DIANTEIRAS - CAMINHÃO PLACA MLY-2485	1.129,00	2.258,00
248	H/H	140	MÃO DE OBRA - CAMINHÃO PLACA MLY-2485	60,00	8.400,00
<b>TOTAL MÁXIMO DO LOTE</b>					<b>36.441,00</b>

H/H = Hora/Homem

<b>LOTE 04</b> VEÍCULO: CAMINHÃO MARCA: FORD CARGO 2429 PLACA: MMF-8113					
ITEM	UN	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
249	PC	2	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO - CAMINHÃO PLACA MMF-8113	75,00	150,00
250	PC	2	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO - CAMINHÃO PLACA MMF-8113	95,00	190,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2017**

251	PC	2	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA - CAMINHÃO PLACA MMF-8113	130,00	260,00
252	PC	2	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA - CAMINHÃO PLACA MMF-8113	75,00	150,00
253	PC	2	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA - CAMINHÃO PLACA MMF-8113	111,00	222,00
254	PC	2	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA - CAMINHÃO PLACA MMF-8113	125,00	250,00
255	PC	2	RETENTOR RODA DIANTEIRA - CAMINHÃO PLACA MMF-8113	25,00	50,00
256	PC	2	RETENTOR RODA TRASEIRA - CAMINHÃO PLACA MMF-8113	35,00	70,00
257	PC	2	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRA - CAMINHÃO PLACA MMF-8113	40,00	80,00
258	PC	4	GRAMPO DE MOLA TRASEIRA - CAMINHÃO PLACA MMF-8113	30,00	120,00
259	PC	4	GUIA DE GRAMPO TRASEIRO - CAMINHÃO PLACA MMF-8113	20,00	80,00
260	PC	4	GUIA DE GRAMPO DIANTEIRO - CAMINHÃO PLACA MMF-8113	20,00	80,00
261	PC	10	PINO DE CENTRO DIANTEIRO - CAMINHÃO PLACA MMF-8113	10,00	100,00
262	PC	10	PINO DE CENTRO TRASEIRO - CAMINHÃO PLACA MMF-8113	10,00	100,00
263	PC	10	BUCHA DE MOLA DIANTEIRA - CAMINHÃO PLACA MMF-8113	15,00	150,00
264	PC	2	SUPORTE DE MOLA DT P/TS - CAMINHÃO PLACA 33F-8113	55,00	110,00
265	PC	2	SUPORTE DE MOLA DT P/DT - CAMINHÃO PLACA MMF-8113	45,00	90,00
266	PC	1	RETENTOR PINHÃO - CAMINHÃO PLACA MMF-8113	35,00	35,00
267	PC	1	BOMBA D'AGUA - CAMINHÃO PLACA MMF-8113	155,00	155,00
268	PC	1	BOMBA ALIMENTADORA - CAMINHÃO PLACA MMF-8113	30,00	30,00
269	PC	2	CUBO DE RODA DIANTEIRA - CAMINHÃO PLACA MMF-8113	395,00	790,00
270	PC	4	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - CAMINHÃO PLACA MMF-8113	375,00	1.500,00
271	PC	6	JUNTA TAMPA VÁLVULA - CAMINHÃO PLACA MMF-8113	19,00	114,00
272	PC	1	TAMPA DO TANQUE - CAMINHÃO PLACA MMF-8113	14,00	14,00
273	PC	1	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR - CAMINHÃO PLACA MMF-8113	35,00	35,00
274	PC	1	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR - CAMINHÃO PLACA MMF-8113	45,00	45,00
275	PC	1	TAMPA RADIADOR - CAMINHÃO PLACA MMF-8113	15,00	15,00
276	PC	1	EMBUCHAMENTO EIXO COMPLETO - CAMINHÃO PLACA MMF-8113	336,00	336,00
277	PC	4	TRAVA PINO PORTA - CAMINHÃO PLACA MMF-8113	10,00	40,00
278	PC	4	SUPORTE MACACO DA PORTA - CAMINHÃO PLACA MMF-8113	10,00	40,00
279	PC	2	CATRACA FREIO TRASEIRO - CAMINHÃO PLACA MMF-8113	69,00	138,00
280	PC	6	BORRACHA CUÍCA - CAMINHÃO PLACA MMF-8113	28,00	168,00
281	PC	4	CUÍCA DUPLA 30X30 - CAMINHÃO PLACA MMF-8113	155,00	620,00
282	PC	2	ROLAMENTO DA COROA - CAMINHÃO PLACA MMF-8113	149,00	298,00
283	PC	2	ROLAMENTO COLO DO PINHÃO - CAMINHÃO PLACA MMF-8113	159,00	318,00
284	PC	2	CATRACA FREIO DIANTEIRO - CAMINHÃO PLACA MMF-8113	55,00	110,00
285	PC	1	ROLAMENTO PONTA PINHÃO - CAMINHÃO PLACA MMF-8113	110,00	110,00
286	PC	1	JOGO DE JUNTA CAIXA - CAMINHÃO PLACA MMF-8113	10,00	10,00
287	PC	1	CABO VELOCÍMETRO - CAMINHÃO PLACA MMF-8113	65,00	65,00
288	PC	10	DISCO DE TACÓGRAFO - CAMINHÃO PLACA MMF-8113	32,00	320,00
289	PC	4	FLEXÍVEL CUÍCA - CAMINHÃO PLACA MMF-8113	12,00	48,00
290	PC	5	BRAÇADEIRA MOLA DIANTEIRA - CAMINHÃO PLACA MMF-8113	15,00	75,00
291	PC	5	BRAÇADEIRA MOLA TRASEIRA - CAMINHÃO PLACA MMF-8113	15,00	75,00
292	PC	4	MOLA CUÍCA DUPLA - CAMINHÃO PLACA MMF-8113	39,00	156,00
293	PC	2	SUPORTE MOTOR DIANTEIRO - CAMINHÃO PLACA MMF-8113	29,50	59,00
294	PC	2	SUPORTE MOTOR TRASEIRO - CAMINHÃO PLACA MMF-8113	35,00	70,00
295	PC	1	PONTEIRA DIREÇÃO ROSCA DIREITA - CAMINHÃO PLACA MMF-8113	88,00	88,00
296	PC	1	PONTEIRA DIREITA ROSCA ESQUERDA - CAMINHÃO PLACA MMF-8113	88,00	88,00
297	PC	1	BARRA CURTA DIREÇÃO - CAMINHÃO PLACA MMF-8113	122,00	122,00
298	PC	1	BARRA CUMPRIDA DIREÇÃO - CAMINHÃO PLACA MMF-8113	144,00	144,00
299	PC	4	AMORTECEDORES - CAMINHÃO PLACA MMF-8113	125,00	500,00
300	PC	2	SUPORTE CARROCERIA - CAMINHÃO PLACA MMF-8113	69,00	138,00
301	PC	2	SUPORTE DO CARDAN - CAMINHÃO PLACA MMF-8113	71,00	142,00
302	PC	2	SUPORTE DO PATIN - CAMINHÃO PLACA MMF-8113	85,00	170,00
303	PC	6	PINO DE MOLA DIANTEIRO CURTO - CAMINHÃO PLACA MMF-8113	15,00	90,00
304	PC	6	PINO DE MOLA DIANTEIRO LONGO - CAMINHÃO PLACA MMF-8113	15,00	90,00
305	PC	1	RESERVATÓRIO RADIADOR - CAMINHÃO PLACA MMF-8113	69,00	69,00
306	PC	1	SETOR DIREÇÃO - CAMINHÃO PLACA MMF-8113	2.369,00	2.369,00
307	PC	1	COMPRESSOR DE AR COMPLETO - CAMINHÃO PLACA MMF-8113	1.268,00	1.268,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2017**

308	PC	1	VOLANTE MOTOR - CAMINHÃO PLACA MMF-8113	855,00	855,00
309	PC	1	CARCAÇA DA EMBREAGEM - CAMINHÃO PLACA MMF-8113	950,00	950,00
310	PC	1	PISTAO DA CAÇAMBA - CAMINHÃO PLACA MMF-8113	2.120,00	2.120,00
311	PC	1	RADIADOR D'AGUA - CAMINHÃO PLACA MMF-8113	1.815,00	1.815,00
312	PC	2	ALGEMA MOLA DIANTEIRA - CAMINHÃO PLACA MMF-8113	50,00	100,00
313	PC	2	ALGEMA MOLA TRASEIRA - CAMINHÃO PLACA MMF-8113	50,00	100,00
314	PC	1	COROA E PINHAO - CAMINHÃO PLACA MMF-8113	1.965,00	1.965,00
315	PC	1	CAIXA SATELITE - CAMINHÃO PLACA MMF-8113	1.859,00	1.859,00
316	PC	1	CASCO DO CAMBIO - CAMINHÃO PLACA MMF-8113	900,00	900,00
317	PC	2	CONJUNTOS DE MOLAS DIANTEIRAS - CAMINHÃO PLACA MMF-8113	1.118,00	2.236,00
318	PC	2	CONJUNTOS DE MOLAS TRAZEIRAS - CAMINHÃO PLACA MMF-8113	1.330,00	2.660,00
319	H/H	140	MÃO DE OBRA - CAMINHÃO PLACA MMF-8113	60,00	8.400,00
<b>TOTAL MÁXIMO DO LOTE</b>					<b>37.279,00</b>

H/H = Hora/Homem

**LOTE 05**

VEÍCULO: CAMINHÃO

MARCA: MBB BENS ATRON 2729

PLACA: OKG-9284

ITEM	UN	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
320	PC	2	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO - CAMINHÃO PLACA OKG-9284	75,00	150,00
321	PC	2	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO - CAMINHÃO PLACA OKG-9284	75,00	150,00
322	PC	2	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA - CAMINHÃO PLACA OKG-9284	115,00	230,00
323	PC	2	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA - CAMINHÃO PLACA OKG-9284	110,00	220,00
324	PC	2	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA - CAMINHÃO PLACA OKG-9284	150,00	300,00
325	PC	2	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA - CAMINHÃO PLACA OKG-9284	135,00	270,00
326	PC	2	RETENTOR RODA DIANTEIRA - CAMINHÃO PLACA OKG-9284	20,00	40,00
327	PC	2	RETENTOR RODA TRSEIRA - CAMINHÃO PLACA OKG-9284	35,00	70,00
328	PC	1	BOMBA ALIMENTADORA - CAMINHÃO PLACA OKG-9284	60,00	60,00
329	PC	2	CUBO DE RODA DIANTEIRO - CAMINHÃO PLACA OKG-9284	245,00	490,00
330	PC	2	CUBO DE RODA TRASEIRO - CAMINHÃO PLACA OKG-9284	265,00	530,00
331	PC	2	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO - CAMINHÃO PLACA OKG-9284	225,00	450,00
332	PC	2	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - CAMINHÃO PLACA OKG-9284	259,00	518,00
333	PC	1	JUNTA TAMPÁ VÁLVULA - CAMINHÃO PLACA OKG-9284	40,00	40,00
334	PC	1	TAMPÁ DO TANQUE - CAMINHÃO PLACA OKG-9284	15,00	15,00
335	PC	1	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR - CAMINHÃO PLACA OKG-9284	55,00	55,00
336	PC	1	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR - CAMINHÃO PLACA OKG-9284	28,00	28,00
337	PC	1	TAMPÁ RADIADOR - CAMINHÃO PLACA OKG-9284	15,00	15,00
338	PC	1	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO - CAMINHÃO PLACA OKG-9284	335,00	335,00
339	PC	1	MAÇANETA INTERNA PORTA LADO ESQUERDO-CAMINHÃO PLACA OKG-9284	25,00	25,00
340	PC	1	MAÇANETA INTERNA PORTA LADO DIREITO- CAMINHÃO PLACA OKG-9284	25,00	25,00
341	PC	1	FECHADURA PORTA LADO ESQUERDO - CAMINHÃO PLACA OKG-9284	40,00	40,00
342	PC	1	FECHADURA PORTA LADO DIREITO - CAMINHÃO PLACA OKG-9284	45,00	45,00
343	PC	1	MÁQUINA DE VIDRO PORTA LADO ESQUERDO-CAMINHÃO PLACA OKG-9284	58,00	58,00
344	PC	1	MÁQUINA DE VIDRO PORTA LADO DIREITO- CAMINHÃO PLACA OKG-9284	58,00	58,00
345	PC	2	CORREIA DO ALTERNADOR - CAMINHÃO PLACA OKG-9284	35,00	70,00
346	PC	1	VÁLVULA DO PEDAL - CAMINHÃO PLACA OKG-9284	145,00	145,00
347	PC	1	VÁLVULA FREIO DE MÃO - CAMINHÃO PLACA OKG-9284	155,00	155,00
348	PC	4	CATRACA FREIO TRASEIRO - CAMINHÃO PLACA OKG-9284	75,00	300,00
349	PC	2	EIXO S - CAMINHÃO PLACA OKG-9284	155,00	310,00
350	PC	4	BORRACHA CUÍÇA - CAMINHÃO PLACA OKG-9284	15,00	60,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2017**

351	PC	4	CUÍCA DUPLA 30X30 - CAMINHÃO PLACA OKG-9284	155,00	620,00
352	PC	2	ROLAMENTO LATERAL COROA - CAMINHÃO PLACA OKG-9284	145,00	290,00
353	PC	2	ROLAMENTO COLO DO PINHÃO - CAMINHÃO PLACA OKG-9284	158,00	316,00
354	PC	2	CATRACA FREIO DIANTEIRO - CAMINHÃO PLACA OKG-9284	79,00	158,00
355	PC	1	ROLAMENTO PONTA PINHÃO - CAMINHÃO PLACA OKG-9284	135,00	135,00
356	PC	1	JOGO DE JUNTA CAIXA - CAMINHÃO PLACA OKG-9284	15,00	15,00
357	PC	1	CABO VELOCÍMETRO - CAMINHÃO PLACA OKG-9284	59,00	59,00
358	PC	10	DISCO DE TACÓGRAFO - CAMINHÃO PLACA OKG-9284	35,00	350,00
359	PC	1	COMPRESSOR COMPLETO - CAMINHÃO PLACA OKG-9284	869,00	869,00
360	PC	2	FLEXÍVEL CUÍCA - CAMINHÃO PLACA OKG-9284	15,00	30,00
361	PC	5	BRAÇADEIRA MOLA DIANTEIRA - CAMINHÃO PLACA OKG-9284	18,00	90,00
362	PC	5	BRAÇADEIRA MOLA TRASEIRA - CAMINHÃO PLACA OKG-9284	17,00	85,00
363	PC	4	MOLA CUÍCA DUPLA - CAMINHÃO PLACA OKG-9284	35,00	140,00
364	PC	2	SUPORTE MOTOR DIANTEIRO - CAMINHÃO PLACA OKG-9284	25,00	50,00
365	PC	2	SUPORTE MOTOR TRASEIRO - CAMINHÃO PLACA OKG-9284	40,00	80,00
366	PC	1	PONTEIRA DIREÇÃO ROSCA DIREITA - CAMINHÃO PLACA OKG-9284	60,00	60,00
367	PC	1	PONTEIRA DIREITA ROSCA ESQUERDA - CAMINHÃO PLACA OKG-9284	55,00	55,00
368	PC	1	BARRA CURTA DIREÇÃO - CAMINHÃO PLACA OKG-9284	125,00	125,00
369	PC	1	BARRA CUMPRIDA DIREÇÃO - CAMINHÃO PLACA OKG-9284	160,00	160,00
370	PC	4	AMORTECEDORES - CAMINHÃO PLACA OKG-9284	155,00	620,00
371	PC	2	FECHADURA CABINE BASCULANTE - CAMINHÃO PLACA OKG-9284	49,00	98,00
372	PC	4	SUPORTE CABINE - CAMINHÃO PLACA OKG-9284	20,00	80,00
373	PC	4	SUPORTE CABINE DIANTEIRO - CAMINHÃO PLACA OKG-9284	20,00	80,00
374	PC	1	EIXO PILOTO CAMBIO - CAMINHÃO PLACA OKG-9284	435,00	435,00
375	PC	1	EIXO ENTALHADO CAMBIO - CAMINHÃO PLACA OKG-9284	550,00	550,00
376	PC	6	PINO DE MOLA DIANTEIRO CURTO - CAMINHÃO PLACA OKG-9284	15,00	90,00
377	PC	6	PINO DE MOLA DIANTEIRO LONGO - CAMINHÃO PLACA OKG-9284	15,00	90,00
378	PC	1	ENGRENAGEM 1ª RÉ CAMBIO - CAMINHÃO PLACA OKG-9284	520,00	520,00
379	PC	1	ENGRENAGEM 2ª RÉ CAMBIO - CAMINHÃO PLACA OKG-9284	515,00	515,00
380	PC	1	ENGRENAGEM 3ª RÉ CAMBIO - CAMINHÃO PLACA OKG-9284	410,00	410,00
381	PC	1	ENGRENAGEM 4ª RÉ CAMBIO - CAMINHÃO PLACA OKG-9284	506,00	506,00
382	PC	1	ESPAÇADOR ROLAMENTO ENG 1ª RÉ - CAMINHÃO PLACA OKG-9284	140,00	140,00
383	PC	1	SINCRONIZADOR 1 E 2 - CAMINHÃO PLACA OKG-9284	1.155,00	1.155,00
384	PC	1	SINCRONIZADOR DA 2 E 3 - CAMINHÃO PLACA OKG-9284	1.240,00	1.240,00
385	PC	1	SINCRONIZADOR DA 5 E 6 - CAMINHÃO PLACA OKG-9284	1.295,00	1.295,00
386	PC	1	RESERVATÓRIO RADIADOR - CAMINHÃO PLACA OKG-9284	68,00	68,00
387	PC	4	REFORÇO MOLA DIANTEIRA - CAMINHÃO PLACA OKG-9284	39,00	156,00
388	PC	6	MOLA TRASEIRA 1ª - CAMINHÃO PLACA OKG-9284	176,00	1.056,00
389	PC	6	MOLA TRASEIRA 2ª - CAMINHÃO PLACA OKG-9284	160,00	960,00
390	PC	6	MOLA TRASEIRA 3ª - CAMINHÃO PLACA OKG-9284	135,00	810,00
391	PC	4	MOLA TRASEIRA 4ª - CAMINHÃO PLACA OKG-9284	115,00	460,00
392	PC	4	MOLA TRASEIRA 5ª - CAMINHÃO PLACA OKG-9284	105,00	420,00
393	PC	4	MOLA TRASEIRA 6ª - CAMINHÃO PLACA OKG-9284	90,00	360,00
394	PC	4	MOLA DIANTEIRA 1ª - CAMINHÃO PLACA OKG-9284	175,00	700,00
395	PC	4	MOLA DIANTEIRA 2ª - CAMINHÃO PLACA OKG-9284	175,00	700,00
396	PC	4	MOLA DIANTEIRA 3ª - CAMINHÃO PLACA OKG-9284	155,00	620,00
397	PC	4	MOLA DIANTEIRA 4ª - CAMINHÃO PLACA OKG-9284	125,00	500,00
398	PC	4	MOLA DIANTEIRA 5ª - CAMINHÃO PLACA OKG-9284	111,00	444,00
399	PC	2	ALGEMA DE MOLA TRASEIRA - CAMINHÃO PLACA OKG-9284	68,00	136,00
400	PC	2	ALGEMA MOLA DIANTEIRA - CAMINHÃO PLACA OKG-9284	45,00	90,00
401	PC	2	PATIM DE FREIO DA TRACÇÃO - CAMINHÃO PLACA OKG-9284	85,00	170,00
402	PC	2	PATIM DE FREIO DA DIANTEIRA - CAMINHÃO PLACA OKG-9284	80,00	160,00
403	PC	4	SUPORTE DOS PATINS DIANT/TRAS - CAMINHÃO PLACA OKG-9284	69,00	276,00
404	PC	4	SUPORTE DAS CUICAS - CAMINHÃO PLACA OKG-9284	195,00	780,00
405	PC	1	COROA E PINHAO - CAMINHÃO PLACA OKG-9284	1.055,00	1.055,00
406	PC	1	CAIXA SATELITE COMPLETA - CAMINHÃO PLACA OKG-9284	1.160,00	1.160,00
407	PC	2	SEMI EIXO - CAMINHÃO PLACA OKG-9284	525,00	1.050,00
408	PC	1	BOMBA D'AGUA - CAMINHÃO PLACA OKG-9284	265,00	265,00





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2017**

409	H/H	140	MÃO DE OBRA - CAMINHÃO PLACA OKG-9284	60,00	8.400,00
<b>TOTAL MÁXIMO DO LOTE</b>					<b>37.564,00</b>

H/H = Hora/Homem

<b>LOTE 06</b>					
VEÍCULO: ÔNIBUS					
MARCA: MERCEDES BENZ					
MODELO: OF 1620					
PLACA: KOH-7191					
ITEM	UN	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
410	PC	2	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO - ONIBUS KOH-7191	55,00	110,00
411	PC	2	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO - ONIBUS KOH 7191	80,00	160,00
412	PC	2	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA INTERNA - ONIBUS KOH - 7191	100,00	200,00
413	PC	2	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO EXTERNA - ONIBUS KOH 7191	55,00	110,00
414	PC	2	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO INTERNO - ONIBUS KOH 7191	80,00	160,00
415	PC	2	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO EXTERNA - ONIBUS KOH 7191	100,00	200,00
416	PC	2	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA - ONIBUS KOH 7191	15,00	30,00
417	PC	2	RETENTOR DE RODA TRASEIRA - ONIBUS KOH 7191	20,00	40,00
418	PC	2	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO - ONIBUS KOH 7191	20,00	40,00
419	PC	4	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO - ONIBUS KOH 7191	20,00	80,00
420	PC	4	GUIA DE GRAMPO TRASEIRO - ONIBUS KOH 7191	10,00	40,00
421	PC	4	GUIA DE GRAMPO DIANTEIRO - ONIBUS KOH 7191	10,00	40,00
422	PC	10	PINO DE CENTRO DIANTEIRO - ONIBUS KOH 7191	3,00	30,00
423	PC	10	PINO DE CENTRO TRASEIRO - ONIBUS KOH 7191	3,00	30,00
424	PC	10	BUCHA MOLA DIANTEIRA - ONIBUS KOH 7191	8,00	80,00
425	PC	2	SUPORTE DE MOLA DT P/ TZ - ONIBUS PLACA KOH-7197	35,00	70,00
426	PC	2	SUPORTE DE MOLA DT P/ DT - ONIBUS PLACA KOH-7197	30,00	60,00
427	PC	1	RETENTOR DE PINHÃO - ONIBUS KOH 7191	20,00	20,00
428	PC	1	BOMBA DÁGUA - ONIBUS KOH 7191	130,00	130,00
429	PC	1	BOMBA ALIMENTADORA - ONIBUS KOH 7191	20,00	20,00
430	PC	4	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO - ONIBUS KOH 7191	350,00	1.400,00
431	PC	6	JUNTA TAMPA VÁLVULA - ONIBUS KOH 7191	5,00	30,00
432	PC	1	TAMPA DO TANQUE - ONIBUS KOH 7191	7,00	7,00
433	PC	1	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR - ONIBUS KOH 7191	20,00	20,00
434	PC	1	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR - ONIBUS KOH 7191	20,00	20,00
435	PC	1	TAMPA DO RADIADOR - ONIBUS KOH 7191	8,00	8,00
436	PC	1	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO - ONIBUS PLACA KOH-7197	300,00	300,00
437	PC	2	CATRACA FREIO TRASEIRO - ONIBUS PLACA KOH-7197	50,00	100,00
438	PC	6	BORRACHA CUÍÇA - ONIBUS PLACA KOH-7197	7,00	42,00
439	PC	4	CUÍÇA DUPLA 30X30 - ONIBUS PLACA KOH-7197	120,00	480,00
440	PC	2	ROLAMENTO DA COROA - ONIBUS PLACA KOH-7197	120,00	240,00
441	PC	2	ROLAMENTO COLO DO PINHÃO - ONIBUS KOH 7191	120,00	240,00
442	PC	2	CATRACA FREIO DIANTEIRO - ONIBUS PLACA KOH-7197	40,00	80,00
443	PC	1	ROLAMENTO PONTA DO PINHÃO - ONIBUS KOH 7191	80,00	80,00
444	PC	1	JOGO DE JUNTA CAIXA - ONIBUS KOH 7191	5,00	5,00
445	PC	1	CABO VELOCÍMETRO - ONIBUS PLACA KOH-7197	45,00	45,00
446	PC	10	DISCO TACÓGRAFO - ONIBUS PLACA KOH-7197	20,00	200,00
447	PC	4	FLEXÍVEL CUÍÇA - ONIBUS KOH 7191	5,00	20,00
448	PC	5	BRAÇADEIRA MOLA DIANTEIRA - ONIBUS KOH 7191	5,00	25,00
449	PC	5	BRAÇADEIRA MOLA TRASEIRA - ONIBUS KOH 7191	5,00	25,00
450	PC	4	MOLA CUÍÇA DUPLA - ONIBUS KOH 7191	25,00	100,00
451	PC	2	SUPORTE MOTOR DIANTEIRO - ONIBUS PLACA KOH-7197	20,00	40,00
452	PC	2	SUPORTE MOTOR TRASEIRO - ONIBUS PLACA KOH-7197	25,00	50,00
453	PC	1	PONTEIRA DIREÇÃO ROSCA DIREITA - ONIBUS KOH 7191	60,00	60,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2017**

454	PC	1	PONTEIRA DIREÇÃO ROSCA ESQUERDA - ONIBUS KOH 7191	60,00	60,00
455	PC	1	BARRA CURTA DIREÇÃO - ONIBUS KOH 7191	100,00	100,00
456	PC	1	BARRA CUMPRIDA DIREÇÃO - ONIBUS KOH 7191	120,00	120,00
457	PC	4	AMORTECEDORES - ONIBUS PLACA KOH-7197	110,00	440,00
458	PC	2	SUORTE CARROCERIA - ONIBUS KOH 7191	50,00	100,00
459	PC	2	SUORTE DO CARDAN - ONIBUS PLACA KOH-7197	50,00	100,00
460	PC	2	SUORTE DO PATIN - ONIBUS PLACA KOH-7197	60,00	120,00
461	PC	6	PINO DE MOLA DIANTEIRO CURTO - ONIBUS KOH 7191	8,00	48,00
462	PC	6	PINO DE MOLA DIANTEIRO LONGO - ONIBUS KOH 7191	8,00	48,00
463	PC	2	ALGEMA MOLA DIANTEIRA - ONIBUS KOH 7191	30,00	60,00
464	PC	2	ALGEMA MOLA TRASEIRA - ONIBUS KOH 7191	30,00	60,00
465	PC	2	CONJUNTOS MOLAS DIANTEIRAS - ONIBUS PLACA KOH-7197	950,00	1.900,00
466	PC	2	CONJUNTO MOLAS TRASEIRAS - ONIBUS PLACA KOH-7197	1.000,00	2.000,00
467	PC	6	BARRAS DE CANTONEIRAS FERRO - ONIBUS PLACA KOH-7197	60,00	360,00
468	PC	10	BARRAS DE CANTONEIRA P/ ACABAMENTO - ONIBUS PLACA KOH-7197	60,00	600,00
469	UN	5	TINTA AUTOM AMARELA TRANS P.U GL 3.6- ONIBUS PLACA KOH-7197	300,00	1.500,00
470	UN	1	TINTA AUTOM PRETO CADILAC P.U GL 3.6- ONIBUS PLACA KOH-7197	250,00	250,00
471	UN	1	TINTA AUTOM PRETO SEM BRILHO P.U GL 3.6L - ONIBUS PLACA KOH	250,00	250,00
472	UN	1	THINNER PARA LIMPEZA, BALDE COM 20L - ONIBUS KOH 7191	180,00	180,00
473	LT	5	CATALIZADOR PARA TINTA PU - ONIBUS KOH 7191	40,00	200,00
474	MTS	50	PAPEL MASCARA PARA ISOLAENTO - ONIBUS PLACA KOH-7197	2,00	100,00
475	LT	5	FUNDO PU COM CATALIZADOR - ONIBUS KOH 7191	20,00	100,00
476	LT	5	MASSA RÁPIDA - ONIBUS PLACA KOH-7197	30,00	150,00
477	KG	10	MASSA PLASTICA - ONIBUS KOH 7191	15,00	150,00
478	LT	3	RESINA E MANTA PARA FIBRAS - ONIBUS PLACA KOH-7197	35,00	105,00
479	H/H	250	MÃO DE OBRA - ONIBUS PLACA KOH-7197	50,00	12.500,00
				<b>TOTAL MÁXIMO DO LOTE</b>	<b>26.868,00</b>

H/H = Hora/Homem

**LOTE 07**

VEÍCULO: ÔNIBUS

MARCA: MERCEDES BENZ

MODELO: OF 1620

PLACA: KOH-7375

ITEM	UN	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
480	PC	2	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO - ONIBUS KOH 7375	55,00	110,00
481	PC	2	JOGO DE LONA TRASEIRO - ONIBUS KOH 7375	80,00	160,00
482	PC	2	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO - ONIBUS KOH 7375	110,00	220,00
483	PC	2	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA - ONIBUS KOH 7375	55,00	110,00
484	PC	2	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA - ONIBUS KOH 7375	95,00	190,00
485	PC	2	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA - ONIBUS KOH 7375	105,00	210,00
486	PC	2	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA - ONIBUS KOH 7375	15,00	30,00
487	PC	2	RETENTOR DA RODA TRASEIRA - ONIBUS KOH 7375	20,00	40,00
488	PC	2	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO - ONIBUS KOH 7375	20,00	40,00
489	PC	4	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO - ONIBUS KOH 7375	20,00	80,00
490	PC	4	GUIA DE GRAMPO TRASEIRO - ONIBUS KOH 7375	10,00	40,00
491	PC	4	GUIA DE GRAMPO DIANTEIRO - ONIBUS KOH 7375	10,00	40,00
492	PC	10	PINO DE CENTRO DIANTEIRO - ONIBUS KOH 7375	3,00	30,00
493	PC	10	PINO DE CENTRO TRASEIRO - ONIBUS KOH 7375	3,00	30,00
494	PC	10	BUCHA MOLA DIANTEIRA - ONIBUS KOH 7375	8,00	80,00
495	PC	2	SUORTE DE MOLA DT P/DT - ONIBUS KOH 7375	35,00	70,00
496	PC	2	SUORTE DE MOLA DT P/TZ - ONIBUS KOH 7375	30,00	60,00
497	PC	1	RETENTOR PINHÃO - ONIBUS KOH 7375	20,00	20,00
498	PC	1	BOMBA DÁGUA - ONIBUS KOH 7375	135,00	135,00
499	PC	1	BOMBA ALIMENTADORA - ONIBUS KOH 7375	20,00	20,00
500	PC	4	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - ONIBUS KOH 7375	350,00	1.400,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2017**

501	PC	6	JUNTA TAMPÁ VÁLVULA - ONIBUS KOH 7375	5,00	30,00
502	PC	1	TAMPÁ DO TANQUE - ONIBUS KOH 7375	7,00	7,00
503	PC	1	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR - ONIBUS KOH 7375	25,00	25,00
504	PC	1	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR - ONIBUS KOH 7375	25,00	25,00
505	PC	1	TAMPÁ RADIADOR - ONIBUS KOH 7375	8,00	8,00
506	PC	1	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO - ONIBUS PLACA KOH-7375	300,00	300,00
507	PC	2	CATRACA FREIO TRASEIRO - ONIBUS KOH 7375	50,00	100,00
508	PC	6	BORRACHA CUÍCA - ONIBUS KOH 7375	8,00	48,00
509	PC	4	CUÍCA DUPLA 30X30 - ONIBUS KOH 7375	120,00	480,00
510	PC	2	ROLAMENTO DIANTEIRO DA COROA - ONIBUS KOH 7375	120,00	240,00
511	PC	2	ROLAMENTO COLO DO PINHÃO - ONIBUS KOH 7375	120,00	240,00
512	PC	2	CATRACA FREIO DIANTEIRO - ONIBUS KOH 7375	40,00	80,00
513	PC	1	ROLAMENTO PONTA PINHÃO - ONIBUS KOH 7375	90,00	90,00
514	PC	1	JOGO DE JUNTA DA CAIXA - ONIBUS KOH 7375	5,00	5,00
515	PC	1	CABO VELOCÍMETRO - ONIBUS KOH 7375	50,00	50,00
516	PC	10	DISCO TACÓGRAFO - ONIBUS KOH 7375	20,00	200,00
517	PC	4	FLEXÍVEL CUÍCA - ONIBUS KOH 7375	5,00	20,00
518	PC	5	BRAÇADEIRA MOLA DIANTEIRA - ONIBUS KOH 7375	5,00	25,00
519	PC	5	BRAÇADEIRA MOLA TRASEIRA - ONIBUS KOH 7375	5,00	25,00
520	PC	4	MOLA CUÍCA DUPLA - ONIBUS KOH 7375	25,00	100,00
521	PC	2	SUPORTE MOTOR DIANTEIRO - ONIBUS KOH 7375	20,00	40,00
522	PC	2	SUPORTE MOTOR TRASEIRO - ONIBUS KOH 7375	25,00	50,00
523	PC	1	PONTEIRA DIREITA ROSCA DIREITA - ONIBUS KOH 7375	60,00	60,00
524	PC	1	PONTEIRA DIREITA ROSCA ESQUERDA - ONIBUS KOH 7375	60,00	60,00
525	PC	1	BARRA CURTA DIREÇÃO - ONIBUS KOH 7375	95,00	95,00
526	PC	1	BARRA CUMPRIDA DIREÇÃO - ONIBUS KOH 7375	100,00	100,00
527	PC	4	AMORTECEDORES - ONIBUS KOH 7375	100,00	400,00
528	PC	2	SUPORTE CARROCERIA - ONIBUS KOH 7375	50,00	100,00
529	PC	2	SUPORTE DO CARDAN - ONIBUS KOH 7375	50,00	100,00
530	PC	2	SUPORTE DO PATIN - ONIBUS KOH 7375	60,00	120,00
531	PC	6	PINO DE MOLA DIANTEIRO CURTO - ONIBUS KOH 7375	8,00	48,00
532	PC	6	PINO DE MOLA DIANTEIRO LONGO - ONIBUS KOH 7375	8,00	48,00
533	PC	2	ALGEMA MOLA DIANTEIRA - ONIBUS KOH 7375	30,00	60,00
534	PC	2	ALGEMA MOLA TRASEIRA - ONIBUS KOH 7375	30,00	60,00
535	PC	2	CONJUNTOS MOLAS DIANTEIRAS - ONIBUS PLACA KOH-7375	850,00	1.700,00
536	PC	2	CONJUNTOS DE MOLAS TRASEIRAS - ONIBUS PLACA KOH-7375	900,00	1.800,00
537	PC	6	BARRAS DE CANTONEIRAS FERRO - ONIBUS PLACA KOH-7375	50,00	300,00
538	PC	10	BARRAS DE CANTONEIRA P/ ACABAMENTO - ONIBUS PLACA KOH-7375	70,00	700,00
539	UN	5	TINTA AUTOM P.U AMARELA TRANS GL 3,6L ONIBUS KOH7375	300,00	1.500,00
540	UN	1	TINTA AUTOM P.U PRETO CADILAC GL 3,6L- ONIBUS PLACA KOH-7375	230,00	230,00
541	UN	1	TINTA AUTOM P.U PRETO S BRILHO GL3,6L- ONIBUS PLACA KOH-7375	230,00	230,00
542	UN	1	THINNER PARA LIMPEZA, BALDE COM 20L - ONIBUS KOH 7375	160,00	160,00
543	LT	5	CATALIZADOR PARA TINTA PU - ONIBUS KOH 7375	30,00	150,00
544	MTS	50	PAPEL MASCARA PARA ISOLAMENTO - ONIBUS PLACA KOH-7375	2,00	100,00
545	LT	5	FUNDO PU COM CATALIZADOR - ONIBUS KOH 7375	25,00	125,00
546	LT	5	MASSA RÁPIDA - ONIBUS PLACA KOH-7375	30,00	150,00
547	KG	10	MASSA PLÁSTICA - ONIBUS KOH 7375	15,00	150,00
548	LT	3	RESINA E MANTA PARA FIBRAS - ONIBUS PLACA KOH-7375	35,00	105,00
549	H/H	310	MÃO DE OBRA - ONIBUS PLACA KOH-7375	50,00	15.500,00
<b>TOTAL MÁXIMO DO LOTE</b>					<b>29.454,00</b>

H/H = Hora/Homem



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2017**

<b>LOTE 08</b>					
<b>VEÍCULO: ÔNIBUS</b>					
<b>MARCA: VOLKSWAGEM</b>					
<b>MODELO: NEOBUS THUNDER</b>					
<b>PLACA: MEO-4412</b>					
<b>ITEM</b>	<b>UN</b>	<b>QTD</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO ITEM</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>PREÇO TOTAL (R\$)</b>
550	PC	2	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO - ONIBUS MEO 4412	57,00	114,00
551	PC	2	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO - ONIBUS MEO 4412	67,00	134,00
552	PC	2	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO - ONIBUS MEO 4412	11,00	22,00
553	PC	2	RETENTOR DA RODA TRASEIRA - ONIBUS MEO 4412	14,00	28,00
554	PC	4	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO - ONIBUS MEO 4412	15,00	60,00
555	PC	4	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO - ONIBUS MEO 4412	20,00	80,00
556	PC	6	GUIA DE GRAMPO TRASEIRO - ONIBUS MEO 4412	5,00	30,00
557	PC	6	GUIA DE GRAMPO DIANTEIRO - ONIBUS MEO 4412	5,00	30,00
558	PC	10	PINO DE CENTRO DIANTEIRO - ONIBUS MEO 4412	3,00	30,00
559	PC	10	PINO DE CENTRO TRASEIRO - ONIBUS MEO 4412	3,00	30,00
560	PC	6	BUCHA DE MOLA DIANTEIRA - ONIBUS MEO 4412	8,00	48,00
561	PC	2	SUPORTE DE MOLA DT P/TZ. - ONIBUS MEO 4412	21,00	42,00
562	PC	2	SUPORTE DE MOLA DT P/DT. - ONIBUS MEO 4412	18,00	36,00
563	PC	1	RETENTOR DE PINHÃO - ONIBUS MEO 4412	15,00	15,00
564	PC	1	BOMBA D'ÁGUA - ONIBUS MEO 4412	115,00	115,00
565	PC	1	BOMBA ALIMENTADORA - ONIBUS MEO 4412	20,00	20,00
566	PC	4	JUNTA TAMPÁ VÁLVULA - ONIBUS MEO 4412	3,00	12,00
567	PC	3	ROLAMENTO DO CARDAN - ONIBUS MEO 4412	18,00	54,00
568	PC	3	CRUZETA DO CARDAN - ONIBUS MEO 4412	34,00	102,00
569	PC	1	LUVA DO CARDAN - ONIBUS MEO 4412	105,00	105,00
570	PC	1	PONTA DO CARDAN COM ROSCA - ONIBUS MEO 4412	80,00	80,00
571	PC	1	FLANGE DO CARDAN - ONIBUS PLACA MEO-4412	86,00	86,00
572	PC	1	TAMPÁ DO TANQUE - ONIBUS MEO 4412	2,00	2,00
573	PC	1	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR - ONIBUS MEO 4412	20,00	20,00
574	PC	1	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR - ONIBUS MEO 4412	15,00	15,00
575	PC	1	TAMPÁ DO RADIADOR - ONIBUS MEO 4412	4,00	4,00
576	PC	2	ROLAMENTO DA COROÁ LATERAL - ONIBUS PLACA MEO-4412	100,00	200,00
577	PC	2	ROLAMENTO COLO DO PINHÃO - ONIBUS MEO 4412	120,00	240,00
578	PC	1	ROLAMENTO PONTA DO PINHÃO - ONIBUS MEO 4412	100,00	100,00
579	PC	1	JOGO DE JUNTA CAIXA - ONIBUS MEO 4412	5,00	5,00
580	PC	4	FLEXÍVEL CÚICA - ONIBUS MEO 4412	5,00	20,00
581	PC	5	BRAÇADEIRA MOLA DIANTEIRA - ONIBUS MEO 4412	4,00	20,00
582	PC	5	BRAÇADEIRA MOLA TRASEIRA - ONIBUS MEO 4412	4,00	20,00
583	PC	2	MOLA CÚICA DUPLA - ONIBUS MEO 4412	25,00	50,00
584	PC	2	PONTEIRA DIREÇÃO DIREITA - ONIBUS MEO 4412	45,00	90,00
585	PC	2	PONTEIRA DIREÇÃO ESQUERDA - ONIBUS MEO 4412	45,00	90,00
586	PC	1	BARRA CURTA DA DIREÇÃO - ONIBUS MEO 4412	91,00	91,00
587	PC	1	BARRA LONGA DA DIREÇÃO - ONIBUS MEO 4412	105,00	105,00
588	PC	1	SUPORTE CARROCERIA - ONIBUS MEO 4412	16,00	16,00
589	PC	1	EIXO PILOTO CAMBIO - ONIBUS MEO 4412	160,00	160,00
590	PC	1	ENGRENAGEM 1ª RÉ CAMBIO - ONIBUS MEO 4412	155,00	155,00
591	PC	1	ENGRENAGEM 2ª CAMBIO - ONIBUS MEO 4412	180,00	180,00
592	PC	1	ENGRENAGEM 3ª CAMBIO - ONIBUS MEO 4412	145,00	145,00
593	PC	1	ENGRENAGEM 4ª CAMBIO - ONIBUS MEO 4412	148,00	148,00
594	PC	1	ESPAÇADOR ROLAMENTO ENGRENAGEM 1ª RÉ - ONIBUS PLACA MEO-4412	19,00	19,00
595	PC	6	PINO DE MOLA DIANTEIRO CURTO - ONIBUS MEO 4412	6,00	36,00
596	PC	6	PINO DE MOLA DIANTEIRO LONGO - ONIBUS MEO 4412	8,00	48,00
597	PC	2	ALGEMA DE MOLA DIANTEIRA - ONIBUS MEO 4412	28,00	56,00
598	PC	2	ALGEMA DE MOLA TRASEIRA - ONIBUS MEO 4412	28,00	56,00
599	PC	2	FEIXE DE MOLA DIANTEIRO - ONIBUS MEO 4412	810,00	1.620,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2017**

600	PC	2	FEIXE DE MOLA TRASEIRO - ONIBUS MEO 4412	894,00	1.788,00
601	PC	1	COROA E PINHÃO - ONIBUS MEO 4412	368,00	368,00
602	PC	5	ANEL SINCRONIZADO - ONIBUS MEO 4412	15,00	75,00
603	PC	1	KIT EMBREAGEM - ONIBUS MEO 4412	1.150,00	1.150,00
604	PC	1	VOLANTE DO MOTOR - ONIBUS MEO 4412	575,00	575,00
605	PC	1	CAIXA SATÉLITE COMPLETA - ONIBUS MIO 4476	624,00	624,00
606	PC	2	CUICA DUPLA COMPLETA - ONIBUS PLACA MEO-4412	131,00	262,00
607	PC	1	SINCRONIZADOR DO CAMBIO - ONIBUS PLACA MEO-4412	496,00	496,00
608	PC	1	EIXO SECUNDÁRIO - ONIBUS PLACA MEO-4412	815,00	815,00
609	PC	2	SEMI EIXO - ONIBUS PLACA MEO-4412	251,00	502,00
610	PC	2	CUBO DE RODA DIANTEIRO - ONIBUS PLACA MEO-4412	445,00	890,00
611	PC	2	CUBO DE RODA TRASEIRO - ONIBUS MEO 4412	401,00	802,00
612	PC	2	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO - ONIBUS MEO 4412	317,00	634,00
613	PC	2	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - ONIBUS MEO 4412	280,00	560,00
614	PC	1	SETOR DIREÇÃO - ONIBUS PLACA MEO-4412	2.296,00	2.296,00
615	PC	1	CARCAÇA DO CAMBIO - ONIBUS PLACA MEO-4412	875,00	875,00
616	PC	1	RADIADOR D'AGUA - ONIBUS PLACA MEO-4412	1.241,00	1.241,00
617	PC	2	PATIM DE FREIO DA TRAÇÃO - ONIBUS PLACA MEO-4412	65,00	130,00
618	H/H	180	MÃO DE OBRA - ONIBUS PLACA MEO-4412	50,00	9.000,00
<b>TOTAL MÁXIMO DO LOTE</b>					<b>28.067,00</b>

H/H = Hora/Homem

<b>LOTE 09</b> VEÍCULO: ÔNIBUS MARCA: IVECO MODELO: CITYCLASS 70C16 PLACA: MIO-4476					
ITEM	UN	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
619	PC	4	JOGO DE PASTILHA DIANTEIRA - ONIBUS MIO 4476	164,00	656,00
620	PC	4	JOGO DE PASTILHA TRASEIRA- ONIBUS MIO 4476	137,00	548,00
621	PC	4	DISCO DE FREIO DIANTEIRO- ONIBUS MIO 4476	255,00	1.020,00
622	PC	4	DISCO DE FREIO TRASEIRO- ONIBUS MIO 4476	255,00	1.020,00
623	PC	2	CAVALETE DA PASTILHA DIANTEIRA- ONIBUS MIO 4476	1.000,00	2.000,00
624	PC	2	CAVALETE DA PASTILHA TRASEIRA- ONIBUS MIO 4476	1.100,00	2.200,00
625	PC	6	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO- ONIBUS MIO 4476	79,00	474,00
626	PC	6	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO EXTERNO- ONIBUS MIO 4476	65,00	390,00
627	PC	6	ROLAMENTO RODA TRASEIRO INTERNO- ONIBUS MIO 4476	95,00	570,00
628	PC	6	ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO- ONIBUS MIO 4476	97,00	582,00
629	PC	6	TERMINAL DIREÇÃO LADO ESQUERDO- ONIBUS MIO 4476	100,00	600,00
630	PC	6	TERMINAL DIREÇÃO LADO DIREITO- ONIBUS MIO 4476	100,00	600,00
631	PC	6	PIVO BALANÇA SUPERIOR- ONIBUS MIO 4476	100,00	600,00
632	PC	6	PIVO BALANÇA INFERIOR- ONIBUS MIO 4476	105,00	630,00
633	PC	12	BUCHA BARRA TORÇÃO TRASEIRO- ONIBUS MIO 4476	15,00	180,00
634	PC	12	BUCHA BARRA TORÇÃO DIANTEIRA- ONIBUS MIO 4476	15,00	180,00
635	PC	20	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR DIANTEIRO INTERNO- ONIBUS MIO 4476	10,00	200,00
636	PC	20	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR TRASEIRO INTERNO- ONIBUS MIO 4476	10,00	200,00
637	PC	4	AMORTECEDOR DIANTEIRO- ONIBUS MIO 4476	110,00	440,00
638	PC	4	AMORTECEDOR TRASEIRO- ONIBUS MIO 4476	147,00	588,00
639	PC	2	BARRA DE TORÇÃO DIANTEIRA- ONIBUS MIO 4476	592,00	1.184,00
640	PC	1	CAIXA DE SATÉLITE COMPLETA- ONIBUS MIO 4476	1.605,00	1.605,00
641	PC	1	JOGO DE ROLAMENTOS DO DIFERENCIAL- ONIBUS MIO 4476	401,00	401,00
642	PC	4	BALANÇA DA SUSPENSÃO SUPERIOR- ONIBUS MIO 4476	132,00	528,00
643	PC	4	BALANÇA DE SUSPENSÃO INFERIOR- ONIBUS MIO 4476	210,00	840,00
644	PC	2	FECHADURA DA PORTA CORRIDIÇA- ONIBUS MIO 4476	108,00	216,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2017**

645	PC	1	TRILHO DA PORTA CORRIDIÇA- ONIBUS MIO 4476	206,00	206,00
646	PC	1	ALAVANCA DAS MARCHAS - ONIBUS PLACA MIO-4476	1.000,00	1.000,00
647	PC	1	JOGO DE CABOS DAS MARCHAS - ONIBUS PLACA MIO-4476	964,00	964,00
648	PC	4	CABO DE FREIO DE MÃO - ONIBUS PLACA MIO-4476	266,00	1.064,00
649	PC	1	JOGO SAPATA FREIO DE MÃO - ONIBUS PLACA MIO-4476	190,00	190,00
650	PC	1	CILINDRO MESTRE FREIO - ONIBUS PLACA MIO-4476	632,00	632,00
651	PC	1	HIDROVACUO - ONIBUS PLACA MIO-4476	1.261,00	1.261,00
652	PC	1	CONJUNTOS CILINDRO EMBREAGEM - ONIBUS PLACA MIO-4476	833,00	833,00
653	PC	1	COROA E PINHÃO - ONIBUS MIO 4476	830,00	830,00
654	H/H	180	MÃO DE OBRA - ONIBUS PLACA MIO-4476	50,00	9.000,00
1099	PC	20	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR DIANTEIRO EXTERNO- ONIBUS MIO 4476	10,00	200,00
1100	PC	20	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR TRASEIRO EXTERNO- ONIBUS MIO 4476	10,00	200,00
<b>TOTAL MÁXIMO DO LOTE</b>					<b>34.832,00</b>

H/H = Hora/Homem

<b>LOTE 10</b>					
VEÍCULO: ÔNIBUS					
MARCA: MARCOPOLO					
MODELO: VOLARE V8L 4X4 EO					
PLACA: QHD-5984					
ITEM	UN	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
655	PC	2	ROLAMENTO DA COROA LATERAL - ONIBUS PLACA QHD-5984	100,00	200,00
656	PC	2	ROLAMENTO COLO DO PINHÃO- ONIBUS QHD 5984	120,00	240,00
657	PC	1	ROLAMENTO PONTA PINHÃO- ONIBUS QHD 5984	100,00	100,00
658	PC	1	JOGO DE JUNTA CAIXA- ONIBUS QHD 5984	5,00	5,00
659	PC	4	FLEXÍVEL CUÍCA- ONIBUS QHD 5984	5,00	20,00
660	PC	5	BRAÇADEIRA MOLA DIANTEIRA- ONIBUS QHD 5984	5,00	25,00
661	PC	5	BRAÇADEIRA MOLA TRASEIRA- ONIBUS QHD 5984	5,00	25,00
662	PC	2	MOLA CUÍCA DUPLA- ONIBUS QHD 5984	25,00	50,00
663	PC	2	PONTEIRA DIREÇÃO ROSCA DIREITA- ONIBUS QHD 5984	45,00	90,00
664	PC	2	PONTEIRA DIREITA ROSCA ESQUERDA- ONIBUS QHD 5984	45,00	90,00
665	PC	1	BARRA CURTA DIREÇÃO- ONIBUS QHD 5984	98,00	98,00
666	PC	1	BARRA CUMPRIDA DIREÇÃO- ONIBUS QHD 5984	115,00	115,00
667	PC	1	SUPORTE CARROCERIA - ONIBUS PLACA QHD-5984	30,00	30,00
668	PC	1	EIXO PILOTO CAMBIO- ONIBUS QHD 5984	166,00	166,00
669	PC	1	ENGRENAGEM 1ª RÉ CAMBIO (EIXO) - ONIBUS PLACA QHD-5984	155,00	155,00
670	PC	1	ENGRENAGEM 2ª RÉ CAMBIO - ONIBUS PLACA QHD-5984	200,00	200,00
671	PC	1	ENGRENAGEM 3ª RÉ CAMBIO - ONIBUS PLACA QHD-5984	180,00	180,00
672	PC	1	ENGRENAGEM 4ª RÉ CAMBIO - ONIBUS PLACA QHD-5984	170,00	170,00
673	PC	1	ESPAÇADOR ROLAMENTO ENGR 1ª RÉ- ONIBUS PLACA QHD-5984	30,00	30,00
674	PC	6	PINO DE MOLA DIANTEIRO CURTO- ONIBUS QHD 5984	5,00	30,00
675	PC	6	PINO DE MOLA DIANTEIRO LONGO- ONIBUS QHD 5984	5,00	30,00
676	PC	2	ALGEMA MOLA DIANTEIRA- ONIBUS QHD5984	35,00	70,00
677	PC	2	ALGEMA MOLA TRASEIRA - ONIBUS PLACA QHD-5984	30,00	60,00
678	PC	2	FEIXE DE MOLA DIANTEIRO - ONIBUS PLACA QHD-5984	865,00	1.730,00
679	PC	2	FEIXE DE MOLA TRASEIRO - ONIBUS PLACA QHD-5984	925,00	1.850,00
680	PC	1	COROA E PINHÃO - ONIBUS PLACA QHD-5984	1.400,00	1.400,00
681	PC	5	ANEL SINCRONIZADO - ONIBUS PLACA QHD-5984	20,00	100,00
682	PC	1	KIT EMBREAGEM - ONIBUS PLACA QHD-5984	1.260,00	1.260,00
683	PC	1	VOLANTE DO MOTOR - ONIBUS PLACA QHD-5984	605,00	605,00
684	PC	1	CAIXA DE SATÉLITE COMPLETA - ONIBUS QHD5984	1.635,00	1.635,00
685	PC	2	CUICA DUPLA COMPLETA - ONIBUS PLACA QHD-5984	150,00	300,00
686	PC	1	SINCRONIZADOR DO CAMBIO - ONIBUS PLACA QHD-5984	495,00	495,00
687	PC	1	EIXO SECUNDARIO - ONIBUS PLACA QHD-5984	805,00	805,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2017**

688	PC	2	SEMI EIXO - ONIBUS PLACA QHD-5984	494,00	988,00
689	PC	2	CUBO DE RODA DIANTEIRO- ONIBUS QHD 5984	442,00	884,00
690	PC	2	CUBO DE RODA TRASEIRO- ONIBUS QHD 5984	402,00	804,00
691	PC	2	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO- ONIBUS QHD 5984	295,00	590,00
692	PC	2	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO- ONIBUS QHD 5984	281,00	562,00
693	PC	1	SETOR DIREÇÃO - ONIBUS PLACA QHD-5984	2.310,00	2.310,00
694	PC	1	CARÇAÇA DO CAMBIO - ONIBUS PLACA QHD-5984	911,00	911,00
695	PC	1	RADIADOR D'AGUA - ONIBUS PLACA QHD-5984	1.750,00	1.750,00
696	PC	2	PATIM FREIO - ONIBUS PLACA QHD-5984	66,00	132,00
697	PC	2	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO- ONIBUS QHD- 5984	55,00	110,00
698	PC	2	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO- ONIBUS QHD- 5984	37,00	74,00
699	PC	2	RETENTOR RODA DIANTEIRA- ONIBUS QHD- 5984	7,00	14,00
700	PC	2	RETENTOR RODA TRASEIRA- ONIBUS QHD- 5984	15,00	30,00
701	PC	4	GRAMO DE MOLA DIANTEIRO - ONIBUS PLACA QHD-5984	15,00	60,00
702	PC	4	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO - ONIBUS PLACA QHD-5984	20,00	80,00
703	PC	6	GUIA DE GRAMPO TRASEIRO - ONIBUS PLACA QHD-5984	5,00	30,00
704	PC	6	GUIA DE GRAMPO DIANTEIRO - ONIBUS PLACA QHD-5984	5,00	30,00
705	PC	10	PINO DE CENTRO DIANTEIRO - ONIBUS PLACA QHD-5984	3,00	30,00
706	PC	10	PINO DE CENTRO TRASEIRO - ONIBUS PLACA QHD-5984	3,00	30,00
707	PC	6	BUCHA DE MOLA DIANTEIRA - ONIBUS PLACA QHD-5984	5,00	30,00
708	PC	2	SUPORTE DE MOLA DT P/ TZ - ONIBUS PLACA QHD-5984	30,00	60,00
709	PC	2	SUPORTE DE MOLA DT P/ DT - ONIBUS PLACA QHD-5984	25,00	50,00
710	PC	1	RETENTOR DE PINHÃO - ONIBUS PLACA QHD-5984	12,00	12,00
711	PC	1	BOMBA D'AGUA - ONIBUS PLACA QHD-5984	110,00	110,00
712	PC	1	BOMBA ALIMENTADORA- ONIBUS QHD5984	15,00	15,00
713	PC	4	JUNTA TAMPA VÁLVULA- ONIBUS QHD 5984	5,00	20,00
714	PC	3	ROLAMENTO DO CARDAN - ONIBUS PLACA QHD-5984	25,00	75,00
715	PC	3	CRUZETA DO CARDAN - ONIBUS PLACA QHD-5984	45,00	135,00
716	PC	1	LUVA DO CARDAN - ONIBUS PLACA QHD-5984	100,00	100,00
717	PC	1	PONTA DO CARDAN COM ROSCA - ONIBUS PLACA QHD-5984	74,00	74,00
718	PC	1	FLANGE DO CARDAN - ONIBUS PLACA QHD-5984	100,00	100,00
719	PC	1	TAMPA DO TANQUE- ONIBUS QHD 5984	3,00	3,00
720	PC	1	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR- ONIBUS QHD5984	20,00	20,00
721	PC	1	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR- ONIBUS QHD 5984	15,00	15,00
722	PC	1	TAMPA RADIADOR- ONIBUS QHD 5984	2,00	2,00
723	H/H	180	MAO DE OBRA - ONIBUS PLACA QHD-5984	50,00	9.000,00
				<b>TOTAL MÁXIMO DO LOTE</b>	<b>31.599,00</b>

H/H = Hora/Homem

<b>LOTE 11</b>					
VEÍCULO: ÔNIBUS					
MARCA: IVECO					
MODELO: CITYCLASS 70C17					
PLACA: MLL-5459					
ITEM	UN	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
724	PC	4	JOGO DE PLASTILHAS DIANTEIRO - ONIBUS PLACA MLL-5459	164,00	656,00
725	PC	4	JOGO DE PASTILHAS TRASEIRAS - ONIBUS PLACA MLL-5459	137,00	548,00
726	PC	4	DISCO FREIO DIANTEIRO - ONIBUS PLACA MLL-5459	255,00	1.020,00
727	PC	4	DISCO DE FREIO TRASEIRO - ONIBUS PLACA MLL-5459	215,00	860,00
728	PC	2	CAVALETE DAS PASTILHA - ONIBUS PLACA MLL-5459	1.030,00	2.060,00
729	PC	2	CAVALETE DA PASTILHA TRAEIRA - ONIBUS PLACA MLL-5459	1.000,00	2.000,00
730	PC	6	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO - ONIBUS PLACA MLL-5459	80,00	480,00
731	PC	6	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO - ONIBUS PLACA MLL-5459	66,00	396,00
732	PC	6	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO - ONIBUS PLACA MLL-5459	86,00	516,00
733	PC	6	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO - ONIBUS PLACA MLL-5459	100,00	600,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2017**

734	PC	6	TERMINAL DIREÇÃO LADO ESQUERDO - ONIBUS PLACA MLL-5459	100,00	600,00
735	PC	6	TERMINAL DIREÇÃO LADO DIREITO - ONIBUS PLACA MLL-5459	100,00	600,00
736	PC	6	PIVO BALANÇA SUPERIOR - ONIBUS PLACA MLL-5459	100,00	600,00
737	PC	6	PIVO BALANÇA INFERIOR - ONIBUS PLACA MLL-5459	105,00	630,00
738	PC	12	BUCHA BARRA TORÇÃO TRASEIRO - ONIBUS PLACA MLL-5459	6,00	72,00
739	PC	12	BUCHA BARRA TORÇÃO DIANTEIRA - ONIBUS PLACA MLL-5459	15,00	180,00
740	PC	20	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR DIANT INT - ONIBUS PLACA MLL-5459	10,00	200,00
741	PC	20	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO INTERNO- ONIBUS PLACA MLL-5459	10,00	200,00
742	PC	4	AMORTECEDOR DIANTEIRO - ONIBUS PLACA MLL-5459	110,00	440,00
743	PC	4	AMORTECEDOR TRASEIRO - ONIBUS PLACA MLL-5459	156,00	624,00
744	PC	2	BARRA DE TORÇÃO DIANTEIRA - ONIBUS PLACA MLL-5459	600,00	1.200,00
745	PC	1	CAIXA DE SATÉLITE COMPLETA - ONIBUS PLACA MLL-5459	1.635,00	1.635,00
746	PC	1	JOGO DE ROLAMENTO DO DIFERENCIAL - ONIBUS PLACA MLL-5459	475,00	475,00
747	PC	4	BALANÇA DA SUSPENSÃO SUPERIOR - ONIBUS PLACA MLL-5459	151,00	604,00
748	PC	4	BALANÇA DE SUSPENSÃO INFERIOR	187,00	748,00
749	PC	2	FECHADURA DA PORTA CORRIDIÇA - ONIBUS PLACA MLL-5459	105,00	210,00
750	PC	1	TRILHO DA PORTA CORRIDIÇA - ONIBUS PLACA MLL-5459	210,00	210,00
751	PC	1	ALAVANCA DAS MARCHAS - ONIBUS PLACA MLL-5459	1.000,00	1.000,00
752	PC	1	JOGO DE CABOS DAS MARCHAS - ONIBUS PLACA MLL-5459	954,00	954,00
753	PC	4	CABO DO FREIO DE MÃO - ONIBUS PLACA MLL-5459	245,00	980,00
754	PC	1	JOGO SAPATA FREIO DE MÃO - ONIBUS PLACA MLL-5459	161,00	161,00
755	PC	1	CILINDRO MESTRE - ONIBUS PLACA MLL-5459	632,00	632,00
756	PC	1	HIDROVACUO - ONIBUS PLACA MLL-5459	1.331,00	1.331,00
757	PC	1	CONJUNTO CILINDRO EMBREAGEM - ONIBUS PLACA MLL-5459	836,00	836,00
758	PC	1	COROA E PINHÃO - ONIBUS PLACA MLL-5459	820,00	820,00
759	H/H	180	MÃO DE OBRA - ONIBUS PLACA MLL-5459	50,00	9.000,00
1101	PC	20	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR DIANT EXT - ONIBUS PLACA MLL-5459	10,00	200,00
1102	PC	20	BUCHA PONTA BARRA ESTABILIZADOR TZ EXTER - ONIBUS PLACA MLL-	10,00	200,00
<b>TOTAL MÁXIMO DO LOTE</b>					<b>34.478,00</b>

H/H = Hora/Homem

<b>LOTE 12</b>					
VEÍCULO: ÔNIBUS					
MARCA: VOLKSWAGEM					
MODELO: 15.190 EOD E.HD ORE					
PLACA: MML-2945					
ITEM	UN	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
760	PC	2	JOGO LONA DE FREIO DIANTEIRO - ONIBUS PLACA MML-2945	80,00	160,00
761	PC	2	JOGO LONA DE FREIO TRASEIRO - ONIBUS PLACA MML-2945	75,00	150,00
762	PC	2	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA - ONIBUS PLACA MML-2945	80,00	160,00
763	PC	2	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA - ONIBUS PLACA MML-2945	75,00	150,00
764	PC	2	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA - ONIBUS PLACA MML-2945	80,00	160,00
765	PC	2	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA - ONIBUS PLACA MML-2945	70,00	140,00
766	PC	2	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA - ONIBUS PLACA MML-2945	5,00	10,00
767	PC	2	RETENTOR RODA TRASEIRA - ONIBUS PLACA MML-2945	10,00	20,00
768	PC	1	BOMBA ALIMENTADORA - ONIBUS PLACA MML-2945	50,00	50,00
769	PC	2	CUBO DE RODA DIANTEIRO - ONIBUS PLACA MML-2945	220,00	440,00
770	PC	2	CUBO DE RODA TRASEIRO - ONIBUS PLACA MML-2945	250,00	500,00
771	PC	2	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO - ONIBUS PLACA MML-2945	210,00	420,00
772	PC	2	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - ONIBUS PLACA MML-2945	234,00	468,00
773	PC	6	JUNTA TAMPÁ VALVULA - ONIBUS PLACA MML-2945	5,00	30,00
774	PC	1	TAMPÁ DO TANQUE - ONIBUS PLACA MML-2945	5,00	5,00
775	PC	1	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR - ONIBUS PLACA MML-2945	15,00	15,00





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2017**

776	PC	1	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR - ONIBUS PLACA MML-2945	15,00	15,00
777	PC	1	TAMPA RADIADOR - ONIBUS PLACA MML-2945	5,00	5,00
778	PC	1	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO - ONIBUS PLACA MML-2945	205,00	205,00
779	PC	2	CORREIA DO ALTERNADOR - ONIBUS PLACA MML-2945	11,00	22,00
780	PC	1	VALVUA DO PEDAL - ONIBUS PLACA MML-2945	110,00	110,00
781	PC	1	VALVULA FREIO DE MÃO - ONIBUS PLACA MML-2945	120,00	120,00
782	PC	2	CATRACA FREIO TRASEIRO - ONIBUS PLACA MML-2945	42,00	84,00
783	PC	2	EIXO 'S'- ONIBUS PLACA MML-2945	140,00	280,00
784	PC	2	BORRACHA CUICA - ONIBUS PLACA MML-2945	6,00	12,00
785	PC	2	CUICA DUPLA 30X30 - ONIBUS PLACA MML-2945	138,00	276,00
786	PC	2	ROLAMENTO LATERAL COROA - ONIBUS PLACA MML-2945	120,00	240,00
787	PC	2	ROLAMENTO COLO DO PINHÃO - ONIBUS PLACA MML-2945	140,00	280,00
788	PC	2	CATRACA FREIO DIANTEIRO - ONIBUS PLACA MML-2945	40,00	80,00
789	PC	1	ROLAMENTO PONTA PONHÃO - ONIBUS PLACA MML-2945	110,00	110,00
790	PC	1	JOGO DE JUNTA CAIXA - ONIBUS PLACA MML-2945	5,00	5,00
791	PC	1	CABO VELOCÍMETRO - ONIBUS PLACA MML-2945	25,00	25,00
792	PC	10	DISCO TACOGRAFO - ONIBUS PLACA MML-2945	10,00	100,00
793	PC	1	COMPRESSOR - ONIBUS PLACA MML-2945	840,00	840,00
794	PC	2	FLEXÍVEL CUÍCA - ONIBUS PLACA MML-2945	5,00	10,00
795	PC	2	BRAÇADEIRA MOLA DIANTERIA - ONIBUS PLACA MML-2945	4,00	8,00
796	PC	2	BRAÇADEIRA MOLA TRASEIRA - ONIBUS PLACA MML-2945	10,00	20,00
797	PC	2	MOLA CUICA DUPLA - ONIBUS PLACA MML-2945	25,00	50,00
798	PC	2	SUPORTE MOTOR DIANTEIRO - ONIBUS PLACA MML-2945	10,00	20,00
799	PC	2	SUPORTE MOTOR TRASEIRO - ONIBUS PLACA MML-2945	20,00	40,00
800	PC	4	PONTEIRA DIREÇÃO DIREITA - ONIBUS PLACA MML-2945	40,00	160,00
801	PC	4	PONTEIRA DIREITA ESQUERDA - ONIBUS PLACA MML2945	40,00	160,00
802	PC	3	BARRA CURTA DIREÇÃO - ONIBUS PLACA MML2945	110,00	330,00
803	PC	3	BARRA CUMPRIDA DIREÇÃO - ONIBUS PLACA MML-2945	140,00	420,00
804	PC	6	AMORTECEDORES - ONIBUS PLACA MML2945	130,00	780,00
805	PC	1	EIXO PILOTO CAMBIO - ONIBUS PLACA MML-2945	420,00	420,00
806	PC	1	EIXO ENTALHADO CAMBIO - ONIBUS PLACA MML2945	420,00	420,00
807	PC	6	PINO DE MOLA DIANTEIRO CURTO - ONIBUS PLACA MML2945	10,00	60,00
808	PC	2	PINO DE MOLA DIANTEIRO LOGO - ONIBUS PLACA MML2945	5,00	10,00
809	PC	1	RESERVATORIO RADIADOR - ONIBUS PLACA MML2945	32,00	32,00
810	PC	4	REFORÇO MOLA DIANTEIRA - ONIBUS PLACA MML2945	12,00	48,00
811	PC	4	MOLA TRASEIRA 1ª - ONIBUS PLACA MML-2945	160,00	640,00
812	PC	2	MOLA TRASEIRA 2ª - ONIBUS PLACA MML2945	160,00	320,00
813	PC	2	MOLA TRASEIRA 3ª - ONIBUS PLACA MML2945	145,00	290,00
814	PC	2	MOLA TRASEIRA 4ª - ONIBUS PLACA MML-2945	125,00	250,00
815	PC	2	MOLA TRASEIRA 5ª - ONIBUS PLACA MML2945	100,00	200,00
816	PC	2	MOLA TRASEIRA 6ª - ONIBUS PLACA MML2945	112,00	224,00
817	PC	4	MOLA DIANTEIRA 1ª - ONIBUS PLACA MML2945	156,00	624,00
818	PC	2	MOLA DIANTEIRA 2ª - ONIBUS PLACA MML2945	130,00	260,00
819	PC	4	MOLA DIANTEIRA 3ª - ONIBUS PLACA MML2945	128,00	512,00
820	PC	4	MOLA DIANTEIRA 4ª - ONIBUS PLACA MML2945	110,00	440,00
821	PC	4	MOLA DIANTEIRA 5ª - ONIBUS PLACA MML2945	90,00	360,00
822	PC	2	ALGEMA DE MOLA TRASEIRA - ONIBUS PLACA MML2945	33,00	66,00
823	PC	2	ALGEMA DE MOLA DIANTEIRA - ONIBUS PLACA MML2945	17,00	34,00
824	PC	2	PATIM DE FREIO DA TRAÇÃO - ONIBUS PLACA MML2945	60,00	120,00
825	PC	2	PATIM DE FREIO DA DIANTEIRA - ONIBUS PLACA MML2945	57,00	114,00
826	PC	4	SUPORTE DOS PATINS DIAN/ TRAS - ONIBUS PLACA MML2945	41,00	164,00
827	PC	4	SUPORTE DAS CUICA - ONIBUS PLACA MML2945	130,00	520,00
828	PC	1	COROA E PINHAO - ONIBUS PLACA MML2945	1.005,00	1.005,00
829	PC	1	CAIXA SATELITE COMPLETA - ONIBUS PLACA MML2945	1.108,00	1.108,00
830	PC	2	SEMI EIXO - ONIBUS PLACA MML2945	455,00	910,00
831	PC	1	BOMBA DE AGUA - ONIBUS PLACA MML2945	242,00	242,00
832	PC	1	SETOR DE DIREÇÃO - ONIBUS PLACA MML2945	2.330,00	2.330,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2017**

833	PC	1	COMPRESSOR DE AR COMPLETO - ONIBUS PLACA MML2945	1.201,00	1.201,00
834	PC	1	VOLANTE MOTOR - ONIBUS PLACA MML2945	835,00	835,00
835	PC	1	CARCAÇA DO CAMBIO - ONIBUS PLACA MML2945	910,00	910,00
836	PC	1	RADIADOR D'AGUA - ONIBUS PLACA MML2945	1.745,00	1.745,00
837	H/H	180	MAO DE OBRA - ONIBUS PLACA MML2945	50,00	9.000,00
				<b>TOTAL MÁXIMO DO LOTE</b>	<b>33.099,00</b>

H/H = Hora/Homem

**LOTE 13**  
VEÍCULO: ÔNIBUS  
MARCA: MERCEDES BENZ  
MODELO: MARCOPOLO TORINO VIALE U  
PLACA: IKE-1682

ITEM	UN	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
838	PC	6	PINO DE MOLA DIANTEIRO CURTO - ONIBUS PLACA IKE1682	8,00	48,00
839	PC	2	PINO DE MOLA DIANTEIRO LONGO - ONIBUS PLACA IKE1682	8,00	16,00
840	PC	1	RESERVATORIO RADIADOR - ONIBUS PLACA IKE1682	45,00	45,00
841	PC	4	REFORÇO MOLA DIANTEIRA - ONIBUS PLACA IKE1682	15,00	60,00
842	PC	4	MOLA TRASEIRA 1ª - ONIBUS PLACA IKE1682	150,00	600,00
843	PC	2	MOLA TRASEIRA 2ª - ONIBUS PLACA IKE1682	160,00	320,00
844	PC	2	MOLA TRASEIRA 3ª - ONIBUS PLACA IKE1682	150,00	300,00
845	PC	2	MOLA TRASEIRA 4ª - ONIBUS PLACA IKE1682	140,00	280,00
846	PC	2	MOLA TRASEIRA 5ª - ONIBUS PLACA IKE1682	120,00	240,00
847	PC	2	MOLA TRASEIRA 6ª - ONIBUS PLACA IKE1682	110,00	220,00
848	PC	4	MOLA DIANTEIRA 1ª - ONIBUS PLACA IKE1682	150,00	600,00
849	PC	2	MOLA DIANTEIRA 2ª - ONIBUS PLACA IKE1682	150,00	300,00
850	PC	4	MOLA DIANTEIRA 3ª - ONIBUS PLACA IKE1682	130,00	520,00
851	PC	4	MOLA DIANTEIRA 4ª - ONIBUS PLACA IKE1682	105,00	420,00
852	PC	4	MOLA DIANTEIRA 5ª - ONIBUS PLACA IKE1682	100,00	400,00
853	PC	2	ALGEMA DE MOLA TRASEIRA - ONIBUS PLACA IKE1682	40,00	80,00
854	PC	2	ALGEMA DE MOLA DIANTEIRA - ONIBUS PLACA IKE1682	30,00	60,00
855	PC	2	PATIM DE FREIO TRAÇÃO - ONIBUS PLACA IKE1682	70,00	140,00
856	PC	2	PATIM DE FREIO DIANTEIRA - ONIBUS PLACA IKE1682	70,00	140,00
857	PC	4	SUPORTE DOS PATINS DIANT TRASEIRO - ONIBUS PLACA IKE1682	50,00	200,00
858	PC	4	SUPORTE DAS CUICAS - ONIBUS PLACA IKE1682	160,00	640,00
859	PC	1	COROA E PINHÃO - ONIBUS PLACA IKE1682	980,00	980,00
860	PC	1	CAIXA SATELITE COMPLETA - ONIBUS PLACA IKE1682	990,00	990,00
861	PC	2	SEMI EIXO - ONIBUS PLACA IKE1682	450,00	900,00
862	PC	1	BOMBA D'AGUA - ONIBUS PLACA IKE1682	230,00	230,00
863	PC	1	SETOR DIREÇÃO - ONIBUS PLACA IKE1682	2.300,00	2.300,00
864	PC	1	COMPRESSOR DE AR COMPLETO - ONIBUS PLACA IKE1682	1.100,00	1.100,00
865	PC	1	VOLANTE MOTOR - ONIBUS PLACA IKE1682	750,00	750,00
866	PC	1	CARCAÇA DO CAMBIO - ONIBUS PLACA IKE1682	900,00	900,00
867	PC	1	RADIADOR D'AGUA - ONIBUS PLACA IKE1682	1.400,00	1.400,00
868	PC	2	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO - ONIBUS PLACA IKE1682	70,00	140,00
869	PC	2	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO - ONIBUS PLACA IKE1682	70,00	140,00
870	PC	2	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA - ONIBUS PLACA IKE1682	80,00	160,00
871	PC	2	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA - ONIBUS PLACA IKE1682	70,00	140,00
872	PC	2	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA - ONIBUS PLACA IKE1682	80,00	160,00
873	PC	2	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA - ONIBUS PLACA IKE1682	60,00	120,00
874	PC	2	RETENTOR RODA DIANTEIRA - ONIBUS PLACA IKE1682	8,00	16,00
875	PC	2	RETENTOR RODA TRASEIRA - ONIBUS PLACA IKE1682	13,00	26,00
876	PC	1	BOMBA ALIMENTADORA - ONIBUS PLACA IKE1682	45,00	45,00
877	PC	2	CUBO DE RODA DIANTEIRO - ONIBUS PLACA IKE1682	200,00	400,00
878	PC	2	CUBO DE RODA TRASEIRO - ONIBUS PLACA IKE1682	240,00	480,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2017**

879	PC	2	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO - ONIBUS PLACA IKE1682	200,00	400,00
880	PC	2	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - ONIBUS PLACA IKE1682	200,00	400,00
881	PC	6	JUNTA TAMPÁ VALVULA - ONIBUS PLACA IKE1682	5,00	30,00
882	PC	1	TAMPÁ DO TANQUE - ONIBUS PLACA IKE1682	7,00	7,00
883	PC	1	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR - ONIBUS PLACA IKE1682	20,00	20,00
884	PC	1	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR - ONIBUS PLACA IKE1682	15,00	15,00
885	PC	1	TAMPÁ DO RADIADOR - ONIBUS PLACA IKE1682	5,00	5,00
886	PC	1	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO - ONIBUS PLACA IKE1682'	180,00	180,00
887	PC	2	CORREIA DO ALTERNADOR - ONIBUS PLACA IKE1682	10,00	20,00
888	PC	1	VALVULA DO PEDAL - ONIBUS PLACA IKE1682	105,00	105,00
889	PC	1	VALVULA FREIO DE MÃO - ONIBUS PLACA IKE1682	115,00	115,00
890	PC	2	CATRACA FREIO TRASEIRO - ONIBUS PLACA IKE1682	50,00	100,00
891	PC	2	EIXO "S" - ONIBUS PLACA IKE1682	140,00	280,00
892	PC	2	BORRACHA CUICA - ONIBUS PLACA IKE1682	8,00	16,00
893	PC	2	CUICA DUPLA 30X30 - ONIBUS PLACA IKE1682	140,00	280,00
894	PC	2	ROLAMENTO LATERAL COROA - ONIBUS PLACA IKE1682	120,00	240,00
895	PC	2	ROLAMENTO COLO DO PINHAO - ONIBUS PLACA IKE1682	140,00	280,00
896	PC	2	CATRACA FREIO DIANTEIRO - ONIBUS PLACA IKE1682	50,00	100,00
897	PC	1	ROLAMENTO PONTA PINHÃO - ONIBUS PLACA IKE1682	120,00	120,00
898	PC	1	JOGO DE JUNTA CAIXA - ONIBUS PLACA IKE1682	6,00	6,00
899	PC	1	CABO VELOCÍMETRO - ONIBUS PLACA IKE1682	30,00	30,00
900	PC	10	DISCO DE TACOGRAFO - ONIBUS PLACA IKE1682	15,00	150,00
901	PC	1	COMPRESSOR - ONIBUS PLACA IKE1682	800,00	800,00
902	PC	2	FLEXÍVEL CUÍCA - ONIBUS PLACA IKE1682	8,00	16,00
903	PC	2	BRAÇADEIRA MOLA DIANTEIRA - ONIBUS PLACA IKE1682	8,00	16,00
904	PC	2	BRAÇADEIRA MOLA TRASEIRA - ONIBUS PLACA IKE1682	8,00	16,00
905	PC	2	MOLA CUICA DUPLA - ONIBUS PLACA IKE1682	30,00	60,00
906	PC	2	SUPORTE MOTOR DIANTEIRO - ONIBUS PLACA IKE1682	15,00	30,00
907	PC	2	SUPORTE MOTOR TRASEIRO - ONIBUS PLACA IKE1682	15,00	30,00
908	PC	4	PONTEIRA DIREÇÃO DIREITA - ONIBUS PLACA IKE1682	30,00	120,00
909	PC	4	PONTEIRA DIREITA ESQUERDA - ONIBUS PLACA IKE1682	30,00	120,00
910	PC	3	BARRA CURTA DIREÇÃO - ONIBUS PLACA IKE1682	100,00	300,00
911	PC	3	BARRA CUMPRIDA DIREÇÃO - ONIBUS PLACA IKE1682	120,00	360,00
912	PC	6	AMORTECEDORES - ONIBUS PLACA IKE1682	150,00	900,00
913	PC	1	EIXO PILOTO CAMBIO - ONIBUS PLACA IKE1682	400,00	400,00
914	PC	1	EIXO ENTALHADO CAMBIO - ONIBUS PLACA IKE1682	450,00	450,00
915	H/H	180	MAO DE OBRA - ONIBUS PLACA IKE1682	50,00	9.000,00
				<b>TOTAL MÁXIMO DO LOTE</b>	<b>32.523,00</b>

H/H = Hora/Homem

<b>LOTE 14</b>					
VEÍCULO: ÔNIBUS					
MARCA: RENAULT					
MODELO: MASTER TCA MIC					
PLACA: MIU-1759					
ITEM	UN	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
916	PC	4	JOGO DE PASTILHAS DIANTEIRO - ONIBUS PLACA MIU-1759	194,00	776,00
917	PC	4	JOGO DE PASTILHAS TRASEIRAS - ONIBUS PLACA MIU-1759	159,00	636,00
918	PC	4	DISCO DE FREIO DIANTEIRO - ONIBUS PLACA MIU-1759	230,00	920,00
919	PC	4	DISCO DE FREIO TRASEIRO - ONIBUS PLACA MIU-1759	385,00	1.540,00
920	PC	2	CAVALETE DA PASTILHA DIANTEIRO - ONIBUS PLACA MIU-1759	850,00	1.700,00
921	PC	2	CAVALETE DA PASTILHA TRASEIRO - ONIBUS PLACA MIU-1759	900,00	1.800,00
922	PC	4	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO - ONIBUS PLACA MIU-1759	110,00	440,00
923	PC	4	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO - ONIBUS PLACA MIU-1759	90,00	360,00
924	PC	4	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO - ONIBUS PLACA MIU-1759	110,00	440,00
925	PC	4	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO - ONIBUS PLACA MIU-1759	115,00	460,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2017**

926	PC	2	TERMINAL DIREÇÃO LADO ESQUERDO - ONIBUS PLACA MIU-1759	110,00	220,00
927	PC	2	TERMINAL DIREÇÃO LADO DIREITO - ONIBUS PLACA MIU-1759	110,00	220,00
928	PC	4	PIVO BALANÇA SUPERIOR - ONIBUS PLACA MIU-1759	105,00	420,00
929	PC	4	PIVO BALANÇA INFERIOR - ONIBUS PLACA MIU-1759	110,00	440,00
930	PC	6	BUCHA BARRA TORÇÃO TRASEIRO- ONIBUS PLACA MIU-1759	25,00	150,00
931	PC	6	BUCHA BARRA TORÇÃO DIANTEIRA - ONIBUS PLACA MIU-1759	25,00	150,00
932	PC	10	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR DIANTEIRO - ONIBUS PLACA MIU-1759	18,00	180,00
933	PC	10	BUCHA BARRA ESTABILIZADR DIANTEIRO - ONIBUS PLACA MIU-1759	20,00	200,00
934	PC	10	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR TRASEIRO - ONIBUS PLACA MIU-1759	14,00	140,00
935	PC	10	BUCHA PONTA BARRA ESTABILIZADOR TZ - ONIBUS PLACA MIU-1759	15,00	150,00
936	PC	4	AMORTECEDOR DIANTEIRO - ONIBUS PLACA MIU-1759	125,00	500,00
937	PC	4	AMORTECEDOR TRASEIRO - ONIBUS PLACA MIU-1759	165,00	660,00
938	PC	1	JOGO DE ROLAMENTOS DO DIFERENCIAL - ONIBUS PLACA MIU-1759	490,00	490,00
939	PC	2	BALANÇA DA SUSPENSÃO SUPERIOR - ONIBUS PLACA MIU-1759	260,00	520,00
940	PC	2	BALANÇA DA SUSPENSÃO INFERIOR - ONIBUS PLACA MIU-1759	280,00	560,00
941	PC	2	FECHADURA DA PORTA CORRIDIÇA - ONIBUS PLACA MIU-1759	145,00	290,00
942	PC	1	TRILHO DA PORTA CORRIDIÇA - ONIBUS PLACA MIU-1759	225,00	225,00
943	PC	1	ALAVANCA DAS MARCHAS - ONIBUS PLACA MIU-1759	1.050,00	1.050,00
944	PC	1	JOGO DE CABO DE MARCHAS - ONIBUS PLACA MIU-1759	980,00	980,00
945	PC	4	CABO DE FREIO DE MÃO - ONIBUS PLACA MIU-1759	285,00	1.140,00
946	PC	1	JOGO SAPATA FREIO DE MÃO - ONIBUS PLACA MIU-1759	250,00	250,00
947	PC	1	CILINDRO MESTRE FREIO - ONIBUS PLACA MIU-1759	680,00	680,00
948	PC	1	HIDROVACUO - ONIBUS PLACA MIU-1759	1.450,00	1.450,00
949	PC	1	CONJUNTO CILINDRO EMBREAGEM - ONIBUS PLACA MIU-1759	950,00	950,00
950	PC	1	COROA E PINHÃO - ONIBUS PLACA MIU-1759	1.020,00	1.020,00
951	H/H	180	MÃO DE OBRA - ONIBUS PLACA MIU-1759	55,00	9.900,00
<b>TOTAL MÁXIMO DO LOTE</b>					<b>32.007,00</b>

H/H = Hora/Homem

<b>LOTE 15</b> VEÍCULO: ÔNIBUS MARCA: MASCARELLO MODELO: GRANMIDI/AGRALE MA 15.0 PLACA: OKH-8217					
ITEM	UN	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
952	PC	1	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR - ONIBUS PLACA OKH-8217	13,00	13,00
953	PC	1	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR - ONIBUS PLACA OKH-8217	15,00	15,00
954	PC	1	TAMPA DO RADIADOR - ONIBUS PLACA OKH-8217	3,00	3,00
955	PC	2	ROLAMENTO DA COROA LATERAL - ONIBUS PLACA OKH-8217	100,00	200,00
956	PC	2	ROLAMENTO COLO DO PINHÃO - ONIBUS PLACA OKH-8217	115,00	230,00
957	PC	1	ROLAMENTO PONTA DO PINHÃO - ONIBUS PLACA OKH-8217	100,00	100,00
958	PC	1	JOGO DE JUNTA CAIXA - ONIBUS PLACA OKH-8217	5,00	5,00
959	PC	4	FLEXÍVEL CUÍCA - ONIBUS PLACA OKH-8217	5,00	20,00
960	PC	5	BRAÇADEIRA MOLA DIANTEIRA - ONIBUS PLACA OKH-8217	6,00	30,00
961	PC	5	BRAÇADEIRA MOLA TRASEIRA - ONIBUS PLACA OKH-8217	6,00	30,00
962	PC	2	MOLA CUÍCA DUPLA - ONIBUS PLACA OKH-8217	30,00	60,00
963	PC	2	PONTEIRA DIREÇÃO DIREITA - ONIBUS PLACA OKH-8217	42,00	84,00
964	PC	2	PONTEIRA DIREÇÃO ESQUERDA - ONIBUS PLACA OKH-8217	41,00	82,00
965	PC	1	BARRA CURTA DIREÇÃO - ONIBUS PLACA OKH-8217	92,00	92,00
966	PC	1	BARRA CUMPRIDA DIREÇÃO - ONIBUS PLACA OKH-8217	108,00	108,00
967	PC	1	SUPORTE CARROCERIA - ONIBUS PLACA OKH-8217	20,00	20,00
968	PC	1	EIXO PILOTO CAMBIO - ONIBUS PLACA OKH-8217	161,00	161,00
969	PC	1	ENGRENAGEM 1ª RÉ CAMBIO - ONIBUS PLACA OKH-8217	175,00	175,00
970	PC	1	ENGRENAGEM 2ª RÉ CAMBIO - ONIBUS PLACA OKH-8217	190,00	190,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2017**

971	PC	1	ENGRENAGEM 3ª RÉ CAMBIO - ONIBUS PLACA OKH-8217	177,00	177,00
972	PC	1	ENGRENAGEM 4ª RÉ CAMBIO - ONIBUS PLACA OKH-8217	180,00	180,00
973	PC	1	ESPAÇADOR ROLAMENTO ENGRENAGEM 1ª RÉ - ONIBUS PLACA OKH-8217	20,00	20,00
974	PC	6	PINO DE MOLA DIANTEIRO CURTO - ONIBUS PLACA OKH-8217	5,00	30,00
975	PC	6	PINO DE MOLA DIANTEIRO LONGO - ONIBUS PLACA OKH-8217	5,00	30,00
976	PC	2	ALGEMA MOLA DIANTEIRA - ONIBUS PLACA OKH-8217	40,00	80,00
977	PC	2	ALGEMA MOLA TRASEIRA - ONIBUS PLACA OKH-8217	40,00	80,00
978	PC	2	JOGO DE LONA DIANTEIRO - ONIBUS PLACA OKH-8217	54,00	108,00
979	PC	2	JOGO DE LONA TRASEIRO TRUQUE - ONIBUS PLACA OKH-8217	66,00	132,00
980	PC	2	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA - ONIBUS PLACA OKH-8217	10,00	20,00
981	PC	2	RETENTOR DE RODA TRASEIRA - ONIBUS PLACA OKH-8217	20,00	40,00
982	PC	4	GRUPO DE MOLA DIANTEIRO - ONIBUS PLACA OKH-8217	15,00	60,00
983	PC	4	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO - ONIBUS PLACA OKH-8217	15,00	60,00
984	PC	6	GUIA DE GRAMPO TRASEIRO - ONIBUS PLACA OKH-8217	5,00	30,00
985	PC	6	GUIA DE GRAMPO DIANTEIRO - ONIBUS PLACA OKH-8217	5,00	30,00
986	PC	10	PINO DE CENTRO DIANTEIRO - ONIBUS PLACA OKH-8217	2,00	20,00
987	PC	10	PINO DE CENTRO TRASEIRO - ONIBUS PLACA OKH-8217	2,00	20,00
988	PC	6	BUCHA DE MOLA DIANTEIRA - ONIBUS PLACA OKH-8217	4,00	24,00
989	PC	2	SUPORTE DE MOLA DT P/ TZ - ONIBUS PLACA OKH-8217	21,00	42,00
990	PC	2	SUPORTE DE MOLA DT P/ DT - ONIBUS PLACA OKH-8217	20,00	40,00
991	PC	1	RETENTOR DE PINHÃO - ONIBUS PLACA OKH-8217	15,00	15,00
992	PC	1	BOMBA D'AGUA - ONIBUS PLACA OKH-8217	144,00	144,00
993	PC	1	BOMBA ALIMENTADORA - ONIBUS PLACA OKH-8217	20,00	20,00
994	PC	4	JUNTA TAMPA VALVULA - ONIBUS PLACA OKH-8217	5,00	20,00
995	PC	3	ROLAMENTO DO CARDAN - ONIBUS PLACA OKH-8217	19,00	57,00
996	PC	3	CRUZETA DO CARDAN - ONIBUS PLACA OKH-8217	33,00	99,00
997	PC	1	LUVA DO CARDAN - ONIBUS PLACA OKH-8217	115,00	115,00
998	PC	1	PONTA DO CARDAN COM ROSCA - ONIBUS PLACA OKH-8217	87,00	87,00
999	PC	1	FLANGE DO CARDAN - ONIBUS PLACA OKH-8217	100,00	100,00
1000	PC	1	TAMPA DO TANQUE - ONIBUS PLACA OKH-8217	2,00	2,00
1001	PC	2	FEIXE DE MOLA DIANTEIRO - ONIBUS PLACA OKH-8217	882,00	1.764,00
1002	PC	2	FEIXE DE MOLA TRASEIRO - ONIBUS PLACA OKH-8217	911,00	1.822,00
1003	PC	1	COROA E PINHÃO - ONIBUS PLACA OKH-8217	912,00	912,00
1004	PC	5	ANEL SINCRONIZADO - ONIBUS PLACA OKH-8217	20,00	100,00
1005	PC	1	KIT EMBREAGEM - ONIBUS PLACA OKH-8217	1.241,00	1.241,00
1006	PC	1	VOLANTE DO MOTOR - ONIBUS PLACA OKH-8217	615,00	615,00
1007	PC	1	CAIXA SATELITE COMPLETA - ONIBUS PLACA OKH-8217	632,00	632,00
1008	PC	2	CUICA DUPLA COMPLETA - ONIBUS PLACA OKH-8217	140,00	280,00
1009	PC	1	SINCRONIZADOR DO CAMBIO - ONIBUS PLACA OKH-8217	503,00	503,00
1010	PC	1	EIXO SECUNDÁRIO - ONIBUS PLACA OKH-8217	803,00	803,00
1011	PC	2	SEMI EIXO - ONIBUS PLACA OKH-8217	300,00	600,00
1012	PC	2	CUBO DE RODA DIANTEIRO - ONIBUS PLACA OKH-8217	445,00	890,00
1013	PC	2	CUBO DE RODA TRASEIRO - ONIBUS PLACA OKH-8217	461,00	922,00
1014	PC	2	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO - ONIBUS PLACA OKH-8217	315,00	630,00
1015	PC	2	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - ONIBUS PLACA OKH-8217	344,00	688,00
1016	PC	1	SETOR DIREÇÃO - ONIBUS PLACA OKH-8217	2.385,00	2.385,00
1017	PC	1	CARÇAÇA DO CAMBIO - ONIBUS PLACA OKH-8217	915,00	915,00
1018	PC	1	RADIADOR D'AGUA - ONIBUS PLACA OKH-8217	1.355,00	1.355,00
1019	PC	2	PATIM DE FREIO DA TRAÇÃO - ONIBUS PLACA OKH-8217	61,00	122,00
1020	H/H	180	MAO DE OBRA - ONIBUS PLACA OKH-8217	50,00	9.000,00
				<b>TOTAL MÁXIMO DO LOTE</b>	<b>26.679,00</b>

H/H = Hora/Homem



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2017**

**LOTE 16**

VEÍCULO: ÔNIBUS  
MARCA: MARCOPOLO  
MODELO: TORINO GUV  
PLACA: IKN-0455

ITEM	UN	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1021	PC	2	JOGO LONA DE FREIO DIANTEIRO - ONIBUS PLACA IKN-0455	80,00	160,00
1022	PC	2	JOGO LONA DE FREIO TRASEIRO - ONIBUS PLACA IKN-0455	85,00	170,00
1023	PC	2	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA - ONIBUS PLACA IKN-0455	70,00	140,00
1024	PC	2	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA - ONIBUS PLACA IKN-0455	70,00	140,00
1025	PC	2	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA - ONIBUS PLACA IKN-0455	80,00	160,00
1026	PC	2	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA - ONIBUS PLACA IKN-0455	70,00	140,00
1027	PC	2	RETENTOR RODA DIANTEIRA - ONIBUS PLACA IKN-0455	9,00	18,00
1028	PC	2	RETENTOR RODA TRASEIRA - ONIBUS PLACA IKN-0455	13,00	26,00
1029	PC	1	BOMBA ALIMENTADORA - ONIBUS PLACA IKN-0455	50,00	50,00
1030	PC	2	CUBO DE RODA DIANTEIRO - ONIBUS PLACA IKN-0455	230,00	460,00
1031	PC	2	CUBO DE RODA TRASEIRO - ONIBUS PLACA IKN-0455	240,00	480,00
1032	PC	2	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO - ONIBUS PLACA IKN-0455	210,00	420,00
1033	PC	2	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - ONIBUS PLACA IKN-0455	220,00	440,00
1034	PC	6	JUNTA TAMPÁ VALVULA - ONIBUS PLACA IKN-0455	5,00	30,00
1035	PC	1	TAMPÁ DO TANQUE - ONIBUS PLACA IKN-0455	8,00	8,00
1036	PC	1	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR - ONIBUS PLACA IKN-0455	23,00	23,00
1037	PC	1	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR - ONIBUS PLACA IKN-0455	15,00	15,00
1038	PC	1	TAMPÁ RADIADOR - ONIBUS PLACA IKN-0455	5,00	5,00
1039	PC	1	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO - ONIBUS PLACA IKN-0455	205,00	205,00
1040	PC	2	CORREIA DO ALTERNADOR - ONIBUS PLACA IKN-0455	18,00	36,00
1041	PC	1	VALVULA DO PEDAL - ONIBUS PLACA IKN-0455	110,00	110,00
1042	PC	1	VALVULA FREIO DE MÃO - ONIBUS PLACA IKN-0455	125,00	125,00
1043	PC	2	CATRACA FREIO TRASEIRO - ONIBUS PLACA IKN-0455	55,00	110,00
1044	PC	2	EIXO "S" - ONIBUS PLACA IKN-0455	140,00	280,00
1045	PC	2	BORRACHA CUÍCA - ONIBUS PLACA IKN-0455	8,00	16,00
1046	PC	2	CUÍCA DUPLA 30X30 - ONIBUS PLACA IKN-0455	140,00	280,00
1047	PC	2	ROLAMENTO LATERAL COROA - ONIBUS PLACA IKN-0455	120,00	240,00
1048	PC	2	ROLAMENTO COLO DO PINHÃO - ONIBUS PLACA IKN-0455	140,00	280,00
1049	PC	2	CATRACA FREIO DIANTEIRO - ONIBUS PLACA IKN-0455	50,00	100,00
1050	PC	1	ROLAMENTO PONTA PINHÃO - ONIBUS PLACA IKN-0455	120,00	120,00
1051	PC	1	JOGO DE JUNTA CAIXA - ONIBUS PLACA IKN-0455	7,00	7,00
1052	PC	1	CABO VELOCÍMETRO - ONIBUS PLACA IKN-0455	35,00	35,00
1053	PC	10	DISCO DE TACÓGRAFO - ONIBUS PLACA IKN-0455	15,00	150,00
1054	PC	1	COMPRESSOR - ONIBUS PLACA IKN-0455	830,00	830,00
1055	PC	2	FLEXÍVEL CUÍCA - ONIBUS PLACA IKN-0455	8,00	16,00
1056	PC	2	BRAÇADEIRA MOLA DIANTEIRA - ONIBUS PLACA IKN-0455	9,00	18,00
1057	PC	2	BRAÇADEIRA MOLA TRASEIRA - ONIBUS PLACA IKN-0455	8,00	16,00
1058	PC	2	MOLA CUÍCA DUPLA - ONIBUS PLACA IKN-0455	30,00	60,00
1059	PC	2	SUPORTE MOTOR DIANTEIRO - ONIBUS PLACA IKN-0455	18,00	36,00
1060	PC	2	SUPORTE MOTOR TRASEIRO - ONIBUS PLACA IKN-0455	24,00	48,00
1061	PC	4	PONTEIRA DIREÇÃO DIREITA - ONIBUS PLACA IKN-0455	40,00	160,00
1062	PC	4	PONTEIRA DIREITA ESQUERDA - ONIBUS PLACA IKN-0455	40,00	160,00
1063	PC	3	BARRA CURTA DIREÇÃO - ONIBUS PLACA IKN-0455	110,00	330,00
1064	PC	3	BARRA CUMPRIDA DIREÇÃO - ONIBUS PLACA IKN-0455	140,00	420,00
1065	PC	6	AMORTECEDORES - ONIBUS PLACA IKN-0455	150,00	900,00
1066	PC	1	EIXO PILOTO CAMBIO - ONIBUS PLACA IKN-0455	415,00	415,00
1067	PC	1	EIXO ENTALHADO CAMBIO - ONIBUS PLACA IKN-0455	480,00	480,00
1068	PC	6	PINO DE MOLA DIANTEIRO CURTO - ONIBUS PLACA IKN-0455	8,00	48,00
1069	PC	2	PINO DE MOLA DIANTEIRO LONGO - ONIBUS PLACA IKN-0455	8,00	16,00
1070	PC	1	RESERVATÓRIO RADIADOR - ONIBUS PLACA IKN-0455	48,00	48,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2017**

1071	PC	4	REFORÇO MOLA DIANTEIRA - ONIBUS PLACA IKN-0455	18,00	72,00
1072	PC	4	MOLA TRASEIRA 1ª - ONIBUS PLACA IKN-0455	170,00	680,00
1073	PC	2	MOLA TRASEIRA 2ª - ONIBUS PLACA IKN-0455	170,00	340,00
1074	PC	2	MOLA TRASEIRA 3ª - ONIBUS PLACA IKN-0455	150,00	300,00
1075	PC	2	MOLA TRASEIRA 4ª - ONIBUS PLACA IKN-0455	140,00	280,00
1076	PC	2	MOLA TRASEIRA 5ª - ONIBUS PLACA IKN-0455	120,00	240,00
1077	PC	2	MOLA TRASEIRA 6ª - ONIBUS PLACA IKN-0455	110,00	220,00
1078	PC	4	MOLA DIANTEIRA 1ª - ONIBUS PLACA IKN-0455	170,00	680,00
1079	PC	2	MOLA DIANTEIRA 2ª - ONIBUS PLACA IKN-0455	160,00	320,00
1080	PC	4	MOLA DIANTEIRA 3ª - ONIBUS PLACA IKN-0455	140,00	560,00
1081	PC	4	MOLA DIANTEIRA 4ª - ONIBUS PLACA IKN-0455	110,00	440,00
1082	PC	4	MOLA DIANTEIRA 5ª - ONIBUS PLACA IKN-0455	100,00	400,00
1083	PC	2	ALGEMA DE MOLA TRASEIRA - ONIBUS PLACA IKN-0455	45,00	90,00
1084	PC	2	ALGEMA DE MOLA DIANTEIRA - ONIBUS PLACA IKN-0455	30,00	60,00
1085	PC	2	PATIM DE FREIO DA TRACÇÃO - ONIBUS PLACA IKN-0455	70,00	140,00
1086	PC	2	PATIM DE FREIO DA DIANTEIRA - ONIBUS PLACA IKN-0455	70,00	140,00
1087	PC	4	SUPORTEDOS PATINS DIANT./TRAS - ONIBUS PLACA IKN-0455	50,00	200,00
1088	PC	4	SUPORTE DAS CUICAS - ONIBUS PLACA IKN-0455	160,00	640,00
1089	PC	1	COROA E PINHÃO - ONIBUS PLACA IKN-0455	1.000,00	1.000,00
1090	PC	1	CAIXA SATELITE COMPLETA - ONIBUS PLACA IKN-0455	1.100,00	1.100,00
1091	PC	2	SEMI EIXO - ONIBUS PLACA IKN-0455	500,00	1.000,00
1092	PC	1	BOMBA DE AGUA - ONIBUS PLACA IKN-0455	250,00	250,00
1093	PC	1	SETOR DIREÇÃO - ONIBUS PLACA IKN-0455	2.400,00	2.400,00
1094	PC	1	COMPRESSOR DE AR COMPLETO - ONIBUS PLACA IKN-0455	1.200,00	1.200,00
1095	PC	1	VOLANTE MOTOR - ONIBUS PLACA IKN-0455	840,00	840,00
1096	PC	1	CARCAÇA DO CAMBIO - ONIBUS PLACA IKN-0455	950,00	950,00
1097	PC	1	RADIADOR DAGUA - ONIBUS PLACA IKN-0455	1.700,00	1.700,00
1098	H/H	180	MÃO DE OBRA - ONIBUS PLACA IKN-0455	50,00	9.000,00
<b>TOTAL MÁXIMO DO LOTE</b>					<b>34.222,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>545.686,00</b>

H/H = Hora/Homem

#### **4. DO LOCAL, PRAZO E PROCEDIMENTOS PARA O CONserto DOS VEÍCULOS**

4.1. Os consertos deverão ser efetuados no próprio estabelecimento da detentora da ata (oficina mecânica), no qual a contratante arcará com todas as despesas de deslocamento dos veículos.

4.2. Após recebimento do veículo, a licitante deverá realizar o conserto, com a substituição das peças e prestação dos serviços mecânicos que se fizeram necessários.

4.3. A detentora da ata deverá realizar diagnóstico sobre o problema encontrado e emitirá orçamento prévio dos serviços mecânicos que deverão ser aplicados, das peças que serão utilizadas e o tempo que será necessário para o conserto.

4.4. A contratante analisará o orçamento prévio e caso aprovado fará a autorização do conserto.

4.5. A contratada deverá iniciar o conserto logo após recebimento da autorização.

4.6. Após término do conserto do veículo, a contratada deverá entregar o mesmo na Garagem Municipal de Veículos e Equipamentos, sito a Rua Juvenal Feliciano de Bitencourte, snº, Centro, Morro Grande/SC, arcando com todas as despesas de deslocamento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2017**

4.7. A detentora da ata deverá arcar com o diagnóstico e orçamento prévio, não cabendo nenhum tipo de indenização por parte do município de Morro Grande.

## **5. GARANTIA DOS SERVIÇOS E DE PEÇAS**

5.1. Será condição para pagamento referente aos consertos que a detentora da ata encaminhe juntamente com a Nota Fiscal e demais documentos, o termo de garantia que, para os serviços e peças aplicadas, assegurará, a contar da data de emissão da Nota Fiscal, **sem limite de km**, o prazo mínimo de 03 (três) meses, mesmo após o encerramento do contrato.

5.2. Todas as peças fornecidas deverão ser de ótima qualidade. A substituição das peças não implica na sua aceitação definitiva, que depende da verificação da qualidade dos mesmos por funcionário designado para tal pela contratante.

## **6. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

6.1. O acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto serão efetuados por representante da Prefeitura Municipal, com atribuições específicas devidamente designadas pela contratante.

6.2. A recepção dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, que depende da verificação da qualidade dos mesmos por representante designado para tal pela contratante.

6.3. A recepção do veículo será feita pelo fiscal do contrato, o qual deverá realizar testes operacionais de funcionamento do veículo de modo a verificar o seu correto funcionamento. Após deverá certificar a nota/fatura para posterior pagamento.

## **7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, através de cheque, ou crédito em conta ou através de boleto bancário, em até 30 dias após prestação dos serviços/entrega das peças, na Tesouraria da Prefeitura de Morro Grande, perante apresentação do correspondente **documento fiscal**.

7.2. A aprovação da Nota Fiscal/Fatura se dará mediante o **“CERTIFICO”** pelo responsável da Administração Municipal, autorizado para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à Adjudicatária enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento Contratual.

7.4. O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Morro Grande/SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil subsequente.

## **8. DA FORMA DE ENTREGA DO OBJETO**





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2017**

A execução do objeto pela detentora da ata será efetuado de forma **PARCELADA**, por **ESTIMATIVA DE CONSUMO**, sendo que o objeto deste contrato será solicitado conforme necessidade da contratante, não cabendo a liquidação total do saldo remanescente.

#### **9. DO TEMPO DE CHAMADO PARA CONSERTO**

9.1. A proponente vencedora, terá o prazo máximo de **03 (três) horas**, após recebimento do chamado, para averiguação do problema ocorrido com o veículo, no local que ele se encontra, sem custo adicional ao município.

9.2. Imediatamente após averiguação, a licitante deverá emitir diagnóstico sobre o problema encontrado e emitirá orçamento prévio dos serviços mecânicos que deverão ser aplicados, das peças que serão utilizadas e o tempo que será necessário para o conserto.

9.3. A Administração Municipal analisará o orçamento prévio e caso aprovado, fará a autorização do conserto.

9.4. A contratada deverá iniciar o conserto logo após recebimento da autorização.

9.5. Dependendo do caso, os serviços poderão ser executados na Garagem Municipal, desde que devidamente justificados e aprovados pela Administração Municipal.

9.6. Após término do conserto do veículo, a contratada deverá entregar o mesmo na Garagem Municipal de Veículos e Equipamentos, sito a Rua Juvenal Feliciano de Bitencourte, snº, CEP 88.925-000, Centro, Morro Grande/SC, arcando com todas as despesas de deslocamento.

9.7. A detentora da ata deverá arcar com as despesas do diagnóstico e orçamento prévio, não cabendo nenhum tipo de indenização por parte do município de Morro Grande.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2017**

**ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da **PREFEITURA DE MORRO GRANDE**.

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº. \_\_\_\_\_, e CPF sob nº. \_\_\_\_\_, a participar do Processo Administrativo Licitatório nº 47/2017, Pregão Presencial nº 30/2017, instaurado por este órgão público.

Na qualidade de representante legal da licitante \_\_\_\_\_, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

CARIMBO DO CNPJ

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome:  
Cargo:  
CPF:  
RG:



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2017**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

(Razão Social da Licitante), (CNPJ), sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2017**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

(Razão Social), (CNPJ), sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigida no Edital de Pregão nº 12/2017 - PMMG.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome:

Cargo:

CPF:



## **ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR**

Declaramos para fins de participação no Processo Licitatório nº 47/2017, Edital de Pregão Presencial nº 30/2017 que a licitante ....., CNPJ nº ....., cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

A licitante está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2017

**ANEXO VI – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_/2017**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PARTES**

1.1. Da Qualificação do Órgão Gerenciador	
Órgão Gerenciador	Município de Morro Grande – Prefeitura Municipal
Tipo	Pessoa Jurídica de Direito Público Interno
Endereço	Rua Irmãos Biff, nº 50, Centro, CEP 88.925-000, Morro Grande/SC
CNPJ Nº	95.782.785/0001-08
Representante	
Cargo	
C.P.F.	Documento de Identidade
Endereço	

1.2. Da Qualificação da Detentora da Ata	
Detentora da Ata	
Tipo	
Endereço	
CNPJ Nº	
Representante	
Cargo	
C.P.F.	Documento de Identidade
Endereço	

1.3 Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 88/2013, Processo Administrativo nº 47/2017, Processo de Compra nº 47/2017 e considerando o resultado do Pregão Presencial nº 30/2017, homologado em XX/XX/XXXX, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada, para a eventual aquisição dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços oferecidos pela detentora da ata.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

A presente **ATA** tem por objetivo estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preços para a possível e futura **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS DIVERSOS, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL DE ÔNIBUS ESCOLARES E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE**, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas na cláusula segunda:

**CLAUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços unitários dos lotes e itens registrados nesta ata são os constantes na planilha abaixo:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2017**

LOTE X						
Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>						

#### **CLAUSULA QUARTA: DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA**

O prazo, condições, local de entrega e demais informações quanto a execução do objeto estão estabelecidos no **Anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão nº 12/2017**.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA VALIDADE DA ATA E REVISÃO DOS PREÇOS**

O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

#### **CLAUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES**

##### **6.1. Do Município de Morro Grande:**

- 6.1.1. Atestar as notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata;
- 6.1.2. Aplicar à DETENTORA DA ATA penalidade, quando for o caso;
- 6.1.3. Prestar à DETENTORA DA ATA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;
- 6.1.4. Efetuar o pagamento à DETENTORA DA ATA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 6.1.5. Notificar, por escrito, à DETENTORA DA ATA da aplicação de qualquer sanção;
- 6.1.6. Fornecer as condições necessárias para que a detentora da ata possa executar o objeto na melhor forma possível e proporcionar à detentora da ata as facilidades necessárias para o bom andamento dos serviços dentro das normas estabelecidas pelo edital e pelo contrato
- 6.1.7. Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;
- 6.1.8. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do objeto, em especial, aplicação de sanções e alterações da ata.
- 6.1.9. Prestar aos funcionários da detentora da ata todas as informações e esclarecimentos necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato.
- 6.1.10. Emitir as autorizações de execução de serviços necessárias, assinadas pela autoridade competente, e dependendo da situação a autorização poderá ser verbalmente, via telefone ou e-mail;
- 6.1.11. Não permitir que a mão de obra disponibilizada pela detentora da ata execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas neste termo.
- 6.1.12. Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, devidamente justificados e aceitos pela contratante, não deve ser interrompida.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2017**

6.1.13. Exercer a fiscalização dos serviços por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas

6.1.14. A contratante poderá sustar, rejeitar, mandar fazer ou desfazer, no todo ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.

6.1.15. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato.

6.1.16. Analisar e atestar os documentos de cobrança apresentados pela detentora da ata, pelos serviços prestados e peças fornecidas ou aplicadas, por meio de representante designado. Caso haja incorreção dos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à detentora da ata para as devidas correções. A nova contagem dos prazos para análise, ateste de fatura e pagamento recomeçará quando da reapresentação dos documentos devidamente corrigidos.

6.1.17. Aplicar à detentora da ata as sanções regulamentares e contratuais.

6.1.18. Comunicar à detentora da ata qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços.

6.1.19. Efetuar os devidos pagamentos nos prazos aqui estabelecidos;

**6.2. Da Detentora da Ata:**

6.2.1. Executar o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos, principalmente o termo de referência;

6.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos;

6.2.3. Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta/lances;

6.2.4. Responsabilizar-se pelas despesas dos encargos sociais, previdenciários, tributários, referentes a execução do objeto, incluindo despesas com veículos, instrumentos, pessoal, transporte, materiais diversos, entre outros que incidam sobre o objeto da presente Ata;

6.2.5. Cumprir e fazer cumprir por seus empregados as normas e regulamentos disciplinares da Prefeitura bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes;

6.2.6. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Prefeitura quanto à execução do objeto;

6.2.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente objeto, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura;

6.2.8. Não se valer do contrato/empenho/ata a ser celebrado para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função do objeto contratado, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Prefeitura;

6.2.9. Arcar com quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura, os quais deverão ser descontados da(s) fatura(s) seguinte(s) da detentora da ata, ou ajuizada, se for o caso, a dívida, sem prejuízo das demais sanções previstas no edital;

6.2.10. Cumprir com as demais disposições Editalícias e disposições da lei de licitações, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à espécie.

6.2.11. Cumprir com os prazos e condições previstas neste termo;





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2017**

- 6.2.12. Comunicar a Prefeitura qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 6.2.13. Atender prontamente as exigências da Administração inerentes ao objeto do presente edital;
- 6.2.14. Possuir local apropriado para guarda e conservação dos veículos, devendo ser em área fechada e coberta, com total segurança e, ainda, abrigados do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da detentora da ata;
- 6.2.15. Refazer, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para o serviço rejeitado, todos os serviços recusados pela fiscalização do contrato;
- 6.2.16. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação, permitindo, inclusive, a entrada em sua oficina do Fiscal de Contrato para avaliar as condições do local e dos veículos necessários à boa execução do contrato.
- 6.2.17. Executar os serviços através de profissional(is) qualificado(s), com curso técnico para as diversas atividades de manutenção, dentro de elevados padrões de qualidade e observando os procedimentos técnicos recomendados pelos fabricantes.
- 6.2.18. Utilizar peças genuínas, originais ou similares, sendo vedada a utilização de componentes reconicionados ou oriundos do mercado paralelo, estes últimos salvo em casos excepcionais e após expressa e prévia autorização da Administração. Todas as peças substituídas deverão ser novas.
- 6.2.19. Apresentar, quando solicitado, documentos que comprovem a procedência das peças destinadas à substituição.
- 6.2.20. Dispor, quando da prestação dos serviços, de ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para realização dos consertos, substituições e testes necessários.
- 6.2.30. Assumir inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços contratados e pela qualidade dos materiais empregados.
- 6.2.31. Reparar ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, inclusive substituindo peças, os serviços objetos do contrato rejeitados pela contratante, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido dos veículos.
- 6.2.32. Responder por todo e qualquer dano material ou pessoal havido em decorrência de culpa ou dolo de empregados ou prepostos da detentora da ata, no conserto ou manejo dos veículos da prefeitura, ou de propriedade de terceiros sob a responsabilidade da contratante, arcando com todas as despesas, no prazo de até 10 (dez) dias após decisão final, sendo-lhe assegurada defesa prévia.
- 6.2.33. Transferir a outrem somente os serviços que exijam especialização não usual a oficinas mecânicas, mediante prévia e expressa autorização da contratante. Em tal hipótese, a detentora da ata discriminará no orçamento os serviços a serem transferidos, bem como a identificação da empresa executante (razão social e CNPJ). A autorização, sendo o caso, será concedida no próprio orçamento. Em qualquer caso, a detentora da ata assumirá total responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados.
- 6.2.34. Após a realização de cada conserto, disponibilizar profissional competente para acompanhar o representante da contratante na realização de testes, com o veículo em operação, efetuando a entrega do veículo em boas condições de limpeza.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2017**

6.2.35. Dar ao objeto deste certame especial prioridade para sua execução, salvo motivo de força maior devidamente comprovado.

6.2.36. Responder por todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços e produtos fornecidos.

6.2.37. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os custos, despesas e encargos resultantes da execução dos serviços e no local de prestação dos mesmos, no que couber, tais como: peças, fretes, traslados, transportes, equipamentos, locação de imóvel, alimentação, acomodações, seguros, limpeza, vigilância, manutenção, etc., incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, inclusive seguro contra acidentes de trabalho, assim como ferramental e equipamentos de segurança.

6.2.38. As atividades constantes do contrato são de exclusiva competência e responsabilidade da detentora da ata, mas as mesmas podem ser acompanhadas e fiscalizadas pela contratante a qualquer instante e sem aviso prévio.

6.2.39. Arcar com a responsabilidade técnica e financeira para a execução de todos os testes necessários para comprovar o desempenho dos serviços executados, na presença do Fiscal de Contrato, caso solicitado pela contratante.

6.2.40. Apresentar à contratante, peças que forem substituídas por ocasião dos reparos realizados, reservando-se à contratante o direito de apenas liquidar o débito correspondente à troca, mediante a entrega do(s) item(s) retirado(s).

6.2.41. Emitir notas fiscais de serviço para os serviços mecânicos e notas fiscais de peças aplicadas, correspondentes a cada empenho de despesa.

6.2.42. Garantir o perfeito funcionamento dos serviços executados e peças fornecidas ou aplicadas durante o prazo mínimo de 03 (três) meses, mesmo após o término da vigência do contrato.

6.2.43. A detentora da ata não responderá pela garantia dos serviços executados e respectivas peças aplicadas se eventual reincidência do defeito for causada por danos provocados por quebra proposital ou uso inadequado dos veículos por parte de funcionários da contratante, devidamente comprovado, ou se a contratante fizer qualquer tipo de alteração nas especificações técnicas dos veículos, não recomendadas pelo fabricante.

6.2.44. Manter preposto junto à Administração, para representá-la quando da execução do contrato e atuar junto à contratante, que tenha poderes para tratar de assuntos relacionados aos serviços e garantir o bom andamento dos mesmos bem como a correção de falhas eventualmente detectadas, o qual terá a obrigação de reportar-se, quando houver necessidade, ao preposto da contratante e tomar as providências pertinentes.

6.2.45. Permitir o acesso do Fiscal de Contrato nos locais onde se realizar a manutenção dos veículos a fim de verificar o andamento e as condições da execução dos serviços prestados. O respectivo acesso deverá ser acompanhado por representante da detentora da ata.

6.2.46. Cumprir fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições do contrato, de forma que os serviços a serem executados mantenham os veículos em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante assistência técnica e serviços de manutenção corretiva, bem como as verificações prescritas no manual do proprietário, em conformidade com as condições e especificações emanadas do fabricante.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2017**

6.2.47. Orientar o motorista do veículo e/ou seu(s) acompanhante(s) a retirar (em) seus pertences de dentro do veículo antes de iniciar os serviços;

6.2.48. As peças a serem aplicadas ou fornecidas deverão possuir a mesma marca daquela informada na proposta de preços.

**CLAUSULA SETIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Processo Administrativo nº 47/2017, o Edital de Pregão Presencial 30/2017, seus anexos e a proposta/lance da Detentora desta ata.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, suas alterações, com as disposições da Lei Federal 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 88/2013, no que não colidir as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

**CLAUSULA OITAVA: DA PUBLICIDADE**

A publicação resumida desta ata de registro de preços será efetuada no Diário Oficial dos Municípios - DOM, sendo que, a íntegra da ata estará disponível durante sua vigência para orientação da Administração e para conhecimento dos interessados no site oficial [www.morrogrande.sc.gov.br](http://www.morrogrande.sc.gov.br).

**CLAUSULA NONA: DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Meleiro/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que for, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente ata.

**CLAUSULA DEZ: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, aceitam cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

**PREFEITURA DE MORRO GRANDE**  
XXXXXXXXXXXXX - XXXXXXXXXXXXXXXX  
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXX - XXXXXXXXXXXXX  
Detentora da Ata